

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 208

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 8 de dezembro de 2005

Finanças aprova pedidos de abertura de crédito

Projetos do Executivo totalizam R\$ 49,7 milhões

Dois projetos de abertura de crédito complementar ao Orçamento do Estado causaram polêmica, ontem, na Comissão de Finanças da Assembléia. As propostas destinam R\$ 23,7 milhões e R\$ 26 milhões em favor das Secretarias de Defesa Social (SDS) e da Fazenda, respectivamente. Ambas receberam votos contrários dos deputados Roberto Leandro (PT) e Augusto César (PTB), mas foram aprovadas no colegiado.

Os opositores criticaram, principalmente, o Projeto de Lei nº 1183/05, que retira recursos da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, destinados a obras hídricas na zona rural, e os encaminha para a SDS. "Entendemos que o Governo deveria ter mais zelo, principalmente com a população do Sertão, que tem uma necessidade muito grande,

mas não possui uma política pública dirigida", afirmou Augusto César.

O relator do projeto, Antônio Moraes (PSDB), concordou com a necessidade de um maior número de ações direcionadas à zona rural, no entanto, lembrou que as rubricas utilizadas são de convênios não formalizados com a União. "Esses recursos não serão mais utilizados pela Secretaria de Produção Rural e a segurança pública necessita de verbas. Não temos por que prejudicar a SDS", destacou.

Outra questão debatida foi a rejeição de três emendas aditivas a projetos de abertura de crédito. O posicionamento seguiu o parecer dado pela Comissão de Justiça. De acordo com o presidente da Comissão de Finanças, Sebastião Rufino (PFL), as emendas não foram aprovadas porque não tinham

relação direta com os projetos a que se referiam, o que fere o Regimento Interno da Casa. "Houve discussão, inclusive com a presença de representantes da Secretaria de Planejamento, mas havia um dispositivo legal a ser observado", completou.

Os parlamentares aprovaram outras 11 propostas, entre elas, a que define o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Ministério Público do Estado. Outros 14 projetos foram retirados da pauta de votação, pois esperam parecer da Comissão de Justiça. Entre eles, o de nº 1170/05, que autoriza o Estado a transferir recursos visando à construção de uma fábrica de laticínios em Petrolina, e o de nº 1189/05, instituindo o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, ambos de autoria do Poder Executivo.

RINALDO MARQUES



POLÊMICA - Uma das matérias retira verbas de obras hídricas da zona rural

Presidente do Legislativo recebe medalha

A mais alta comenda da Câmara Federal foi entregue, ontem, pelo presidente da Casa, Aldo Rebelo (PCdoB/AL), ao chefe do Legislativo de Pernambuco, deputado Romário Dias (PFL). A iniciativa de concessão da Medalha do Mérito Legislativo foi do deputado Inocêncio Oliveira (PL/PE). Ele afirmou que a decisão se baseou no trabalho realizado pelo presidente Romário Dias à frente da Assembléia de Pernambuco. Dias agradeceu a homenagem e disse estar emocionado com a iniciativa.



BRENO LAPROVITERA

Venda de terrenos

Audiência pública avalia investimento em Itamaracá

A aplicação dos recursos que serão obtidos com a alienação de imóveis públicos, em Itamaracá, Litoral Norte de Pernambuco, foi discutida, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe, no auditório do Centro de Mamíferos Aquáticos (CMA/Ibama), na Ilha. O Projeto de Lei nº 1128/05, que trata do assunto, foi aprovado pelo Legislativo e aguarda ser sancionado pelo governador. Apesar disso, o colegiado defendeu a elaboração de uma nova proposição, a fim de incorporar as emendas sugeridas por Teresa Leitão (PT) e Ceça Ribeiro (PSB), rejeitadas na Comissão de Justiça.

A Emenda Aditiva nº 1, assinada por Roberto Leandro (PT) a pedido de Teresa, que se encontrava em Brasília, previa, entre outros aspectos, que a política de uso e ocupação da área alienada deveria zelar pela preservação da Mata Atlântica, assegurando o desenvolvimento



MOISÉS BARBOSA

MUDANÇA - Grupo quer alterar proposta do Executivo

sustentável da Ilha. Já a Emenda Modificativa nº 2, de Ceça Ribeiro, definia que as verbas oriundas da alienação dos imóveis fossem usadas em infra-estrutura para o desenvolvimento socioeconômico de Itamaracá e na melhoria do Sistema Penitenciário Estadual. O artigo 3º do projeto do Executivo, porém, determina a utilização exclusiva em políticas para o sistema penitenciário.

"É uma iniciativa importantíssima para o desenvolvimento de Itamaracá. No entanto, antes de ser aprovada pela Casa, deveria ter sido previamente discutida com a

população", argumentou Teresa. Ceça criticou a rejeição das emendas e falou da importância em investir parte dos recursos no município. "A população já sofreu muito com a instalação de presídios."

Guilherme Uchôa (PDT) afirmou que a Alepe fiscalizará a aplicação dos recursos. Para o comerciante Gildo Júnior, "a retirada dos presídios do município é um marco." O presidente da Comissão, Alf (PTB), afirma que "a matéria ainda pode ser aperfeiçoada pelo Legislativo, mesmo após a sanção do governador".

Legislativo homenageará Marcelo Santa Cruz

Vereador de Olinda receberá Prêmio Herbert de Souza

O vereador de Olinda Marcelo Santa Cruz (PT) foi o escolhido como pessoa física, pela Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe, para receber o Prêmio Herbert de Souza deste ano. Na semana passada, o colegiado anunciou a entrega da honraria ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE), como pessoa jurídica. O prêmio foi criado na Casa em 1999, pela então deputada Luciana Santos (PCDoB), e tem como objetivo homenagear pessoas e instituições que se destacam na defesa dos direitos humanos.

A indicação do vereador foi feita pelo deputado e presidente da Comissão, Roberto Leandro (PT), que destacou a atuação do homenageado. "É o reconhecimento pelas questões que ele defende, como a luta pela terra, pelo teto, entre outras relacionadas à defesa da cidadania." Marcelo Santa Cruz lutou contra a ditadura militar, denunciando as torturas e prisões arbitrárias durante o regime, fundou o



ATUAÇÃO - Indicação foi feita pela Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe

Comitê de Anistia e o Grupo Tortura Nunca Mais. Ele também participou da fundação do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop). Em 1990, trabalhou no Centro Dom Helder Câmara (Cendhec), organização especializada na defesa e pro-

moção dos direitos humanos.

Na reunião de ontem, a Comissão de Cidadania também aprovou dois projetos de lei. Entre eles o de nº 1143/05, de autoria da deputada Carla Lapa (PSB), que torna gratuita a emissão da primeira via da

renovação da carteira de identidade para pessoas maiores de 65 anos no Estado. Também estiveram presentes ao encontro, além de Roberto Leandro, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Jacilda Urquiza (PMDB) e Sebastião Rufino (PFL).

Toritama

Adutora de Jucazinho será prolongada em 13 quilômetros

No próximo dia 14, o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) assinará a ordem de serviço que autoriza o início das obras do prolongamento de 13 quilômetros da Adutora Norte da Barragem de Jucazinho. A ampliação, que ficará conhecida como Adutora do Jeans, beneficiará a cidade de Toritama, no Agreste, e foi anunciada, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "Conhecida pela grande produção de jeans, Toritama necessita de bom fornecimento d'água para fazer a lavagem do tecido e, assim, possibilitar a industrialização e venda para



INICIATIVA - Figueirôa anunciou e agradeceu ao Governo

todo o País" argumentou.

Resultado da parceria entre os Governos Federal e Estadual, a Companhia

Pernambucana de Saneamento (Compesa) e o Departamento Nacional de Obras contra as Secas

(Dnocs), a obra destinará água para Toritama e abastecerá os municípios que compõem o chamado Pólo de Confeções do Agreste.

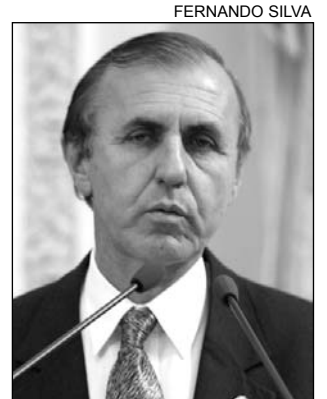
O parlamentar ainda informou que ficou bastante satisfeito com a explanação dada por técnicos da Compesa, na Secretaria Estadual de Infra-Estrutura. Foram apresentados dados que nortearão as ações que visam minimizar o problema da distribuição de água nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Taquaritinga, Vertentes, Jataúba e Brejo da Madre de Deus. "Esses locais poderão eliminar o uso precário do caminhão-pipa."

Agreste

Audiência debaterá abastecimento

Uma audiência pública com o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) para debater o abastecimento de água nas cidades de Altinho e Ibirajuba, Agreste, foi solicitada, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). A proposta é que o encontro conte com a presença dos deputados Mavíael Cavalcanti, Adelmo Duarte, ambos do PFL, e Fernando Lupa (PSDB). "A região vem sofrendo com a falta do produto e se faz necessária a instalação de uma adutora no trecho compreendido entre as cidades de Agrestina, Altinho e Ibirajuba, ligando à Barragem do Prata", alegou Liberato. O pefelista ainda solicitou o aumento do número de caminhões-pipa para Agrestina e Altinho, a fim de "atender às necessidades dos habitantes que sofrem com os efeitos da falta de chuva na região".

A autorização para eletrificar o Assentamento Nossa Senhora de Fátima, na Fazenda Viração, às margens



LIBERATO - Solicitação

da estrada que liga Pesqueira ao Distrito de Cacimbão, também foi defendida pelo parlamentar, num apelo ao Governo do Estado. "Essa é uma reivindicação de 43 famílias da localidade."

Um Voto de Aplausos pela eleição de Rildo Lamartine Cordeiro para a presidência da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Agrestina, no dia 28, também foi apresentado. "Cordeiro foi eleito com 85% dos votos. Sua principal meta é construir a sede própria da CDL no município."

PLENÁRIO

Bíblia

O Dia da Bíblia, comemorado no próximo domingo, foi registrado, ontem, pelo deputado Cleiton Collins (PSC). Segundo o parlamentar, várias igrejas pernambucanas vão se manifestar em homenagem à palavra de Deus. Collins também convidou os servidores da Casa para o culto que será realizado na Alepe, na próxima segunda-feira, a partir das 11 horas.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Renata Bezerra de Melo, Vivian Maia Braga e Zanoni Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Administração rejeita criação de Centros de Ensino Experimental

Alguns deputados temem que o Governo adote regras semelhantes às do Ginásio Pernambucano

A criação de 13 Centros de Ensino Experimental voltados para o Ensino Médio no Interior do Estado e a implementação de cargos comissionados e funções gratificadas nessas escolas foram rejeitadas, ontem, por dois votos a um, na reunião da Comissão de Administração Pública. A relatora do Projeto de Lei nº 1176/05, de autoria do Poder Executivo, deputada Teresa Leitão (PT), votou contra a matéria e afirmou que "é preciso uma discussão mais aprofundada sobre a função pedagógica dos novos centros". De acordo com a proposta, as entidades deverão ser implantadas em pólos microrregionais, em parceria com os municípios e entidades da sociedade civil.

Teresa deu como exemplo o Ginásio Pernambucano, que "excluiu" alunos da pró-



RINALDO MARQUES

DEBATE - Colegiado propôs discussão aprofundada do assunto. Também há críticas à criação de novos cargos na educação

pria unidade. Ela também criticou a criação de novos cargos, quando já existe um

déficit de cerca quatro mil professores na rede. "O próximo concurso não irá suprir

a necessidade de vagas no Estado", ressaltou, acrescentando que "é preciso avaliar o

primeiro centro, o Ginásio Pernambucano, antes de criar outros".

A deputada Aurora Cristina (PMDB), que votou a favor do projeto, lembrou que a aprovação poderá beneficiar municípios que não têm centros de ensino, dando suporte com atendimento psicológico e assistência social. O presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), também foi contrário à matéria.

Na reunião, também foram aprovados 11 projetos, entre eles o do Tribunal de Contas e o do Ministério Público, tratando de cargos e salários dos servidores. José Queiroz salientou que as matérias são importantes por abordarem o futuro profissional dos funcionários dessas instituições. Outras 14 proposições foram retiradas de pauta da Comissão de Administração Pública.

Projeto federal

Jacilda contesta legalização do aborto

A legalização do aborto, proposta no Projeto de Lei nº 1135/91, da deputada federal Jandira Feghali (PCdoB), que se encontra, atualmente, em discussão na Comissão de Segurança Social e Família foi novamente criticada pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB). "Desde 1991, esse projeto se arrasta e, agora, depois de tanto tempo, começa a haver um corpo-a-corpo para que ele seja aprovado no apagar das luzes de 2005. Não podemos ficar impassíveis diante das contradições e confusões de interpretação propositadamente geradas pelo texto do projeto", afirmou.

A parlamentar citou o trecho que assegura a interrupção voluntária da gravidez até a 12ª semana de gestação. "No terceiro mês, já se pode saber o sexo da



FERNANDO SILVA

LÍDER DO PMDB - Deputada citou contradições da matéria

criança, o que significa que o feto está formado", protestou a peemedebista, acrescentando que 97% da população brasileira é contra a ampliação dos casos em que o aborto é permitido, além das concepções resultantes de estupro.

"Estou solidária com todas as entidades civis, instituições religiosas e cidadãos desse País que es-

tão empenhados em não permitir a aprovação dessa matéria", declarou. A líder do PMDB ainda afirmou que, mesmo a Igreja sendo contra a prevenção, a opção é melhor que o aborto. "Não dá para aceitar que se tirem vidas que foram concebidas. Se a mulher não foi estuprada, não há porque interromper a gravidez."

Pernambuco

ONU investiga denúncias de violação a direitos humanos

Com a aproximação do Dia Internacional dos Direitos Humanos, comemorado no próximo dia 10, o deputado Isaltino Nascimento (PT) registrou a visita da representante da Organização das Nações Unidas (ONU) Hina Jilani ao Recife. Nas próximas segunda e terça-feira, a paquistanesa estará na cidade para averiguar denúncias de violação desses direitos. As informações coletadas farão parte de um relatório da ONU previsto para ser apresentado em abril de 2006.

De acordo com o parlamentar, Hina se reunirá com representantes de entidades de defesa dos direitos humanos de Pernambuco e agentes públicos e visitará o Interior para ouvir comunidades indígenas e quilombolas. "O Estado ocupa as piores colocações quando o assunto é direitos humanos. Somos o 5º pior em qualidade de vida para jovens, 2º pior em oferta

de políticas públicas para a juventude, além de ser o lugar do Brasil onde se matam mais mulheres e homossexuais", criticou. Segundo Nascimento, a violência contra índios e negros também é fato constante no Estado.

O petista ressaltou que a visita da representante da ONU é uma oportunidade para que o Governo tome alguma "atitude", no sentido de mudar os indicadores e solu-

cionar os problemas. Em aparte, Roberto Leandro (PT) lamentou o fato de Pernambuco estar na rota de visitas da organização. "É importante que, a partir do relatório elaborado, o Executivo adote medidas corretas que proporcionem a diminuição da violência", frisou. Rio de Janeiro, São Paulo, Belém e Santa Catarina foram outras cidades do País que receberam a visita da ONU.



FERNANDO SILVA

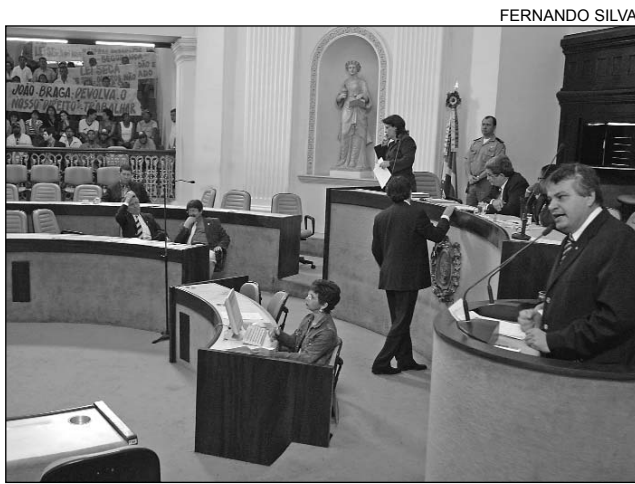
ISALTINO - Visita de representante da ONU foi ressaltada

Lei Seca provoca protestos no Plenário

Decisão desagrada comerciantes de bairros carentes

O Decreto nº 28.590/05, que instituiu a Lei Seca na Região Metropolitana do Recife (RMR), continua repercutindo na Alepe. Ontem, representantes de comunidades presentes na galeria do Plenário receberam o apoio de vários parlamentares. Em pronunciamento, o deputado Roberto Leandro (PT) criticou a medida e a classificou de "equivocada e inconstitucional". "A iniciativa responsabiliza os comerciantes pela criminalidade e discrimina os moradores dos bairros atingidos", disse, questionando o fato de Boa Viagem e Casa Forte, entre outros lugares, não terem sido incluídos no decreto.

A lei começou a vigorar no dia 11 de novembro e vale para 34 bairros da RMR. Os estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica e estão inseridos nas chamadas Regiões Especiais de Defesa Social (Reds) são obrigados a fe-



FERNANDO SILVA

TRIBUNA - Leandro critica medida e apóia donos de bares

char as portas das 23h às 5h.

Para o petista, a violência não vai diminuir enquanto o Governo não mudar o sistema de segurança pública. Leandro também destacou a audiência pública que será realizada pela Comissão de Defesa da Cidadania, presidida por ele, no próximo dia 15, com os secretários estaduais de Defesa Social (SDS), João Braga, e de Justiça, Elias Gomes, além de

representantes da sociedade civil.

Em apertes, os petistas Isaltino Nascimento e Sérgio Leite, os petebistas Alf e Augusto César, Augusto Coutinho (PFL), Soldado Moisés e Aglailson Júnior, ambos do PSB, também se pronunciaram. Nascimento acusou Braga de desrespeitar a Casa e disse que em Diadema, São Paulo, a Lei Seca foi adotada, mas o

assunto foi bastante discutido com a sociedade. "A ação generaliza, é absurda e ilegal, além de não resolver o problema", ressaltou Leite.

De acordo com Alf, o tráfico de drogas é uma das principais causas da criminalidade. "A SDS não passa de um laboratório de experiências sem sucesso", frisou Augusto César. Para Coutinho, a posição de Leandro é dúbia, uma vez que a iniciativa em Diadema foi tomada por uma administração petista. O petista também defendeu Braga, que foi deputado estadual por três mandatos. "Braga é um homem sério e respeita a Casa. A intenção não é prejudicar os comerciantes, mas reforçar a segurança pública", explicou Coutinho. Moisés disse que, enquanto Braga tomar decisão sem consultar as bases, suas ações não terão resultados positivos. Aglailson se colocou à disposição do movimento dos comerciantes.

Garanhuns

Unidades vão gerar emprego

FERNANDO SILVA



AURORA - Comemoração

As inaugurações da nova Agência do Trabalho e da Unidade de Trabalho Regional do Projeto Renascer (UTR), em Garanhuns, no último dia 30, foram ressaltadas, ontem, pela deputada Aurora Cristina (PMDB). "Trata-se de uma importante ação do Governo do Estado, que atendeu à reivindicação do ex-prefeito Silvino Duarte, que foi intensificada por mim ao chegar a esta Casa."

De acordo com Aurora, a secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Lygia Leite, afirmou que as duas unidades atuarão de forma integrada, beneficiando todos os segmentos da população.

"Agora, estão sendo oferecidas ações de intermediação de emprego, de qualificação profissional, crédito para o pequeno empreendedor, o Programa Emprego Jovem, expedição de documentos e atendimento ao seguro-desemprego, entre outras", destacou.

Segundo a deputada, o pequeno empreendedor urbano terá acesso facilitado ao crédito, por meio de linhas de financiamento da Agência do Crédito.

Já a UTR do Renascer abriga equipe técnica respon-

sável pelo acompanhamento da implementação de 147 subprojetos do Programa de Combate à Pobreza Rural, desenvolvendo atividades de supervisão de campo, orientação na prestação de contas, capacitação de associações em gestão dos projetos financiados e assessoria aos Conselhos de 25 municípios do Agreste Meridional.

A unidade da Agência do Trabalho é resultado de uma parceria entre o Governo do Estado, Ministério do Trabalho e Prefeitura Municipal. A expectativa é que a Agência alcance uma média mensal de 500 pessoas atendidas. Participaram da solenidade o vice-governador Mendonça Filho (PFL), o atual prefeito do município, Luiz Carlos de Oliveira, o ex-prefeito Silvino Duarte, entre outros.

Vitória de Santo Antão

Aglailson cobra via de acesso para Parque da Sulanca

Com o objetivo de proporcionar a inauguração do Parque da Sulanca, no município de Vitória de Santo Antão, o deputado Aglailson Júnior (PSB) fez um apelo, ontem, ao governador Jarbas Vasconcelos (PMDB); ao secretário estadual de Infra-Estrutura, Fernando Dueire; e ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Luciano Danzi, para que seja viabilizada a via de acesso ao empreendimento. De acordo com o parlamentar, o parque, construído pela Prefeitura do município, está pronto há mais de um ano, mas necessita da obra para ser inaugurado.

"O prefeito José Aglailson (PSB) vem lutando para que esse acesso seja implementado, mas o projeto não sai do papel. Isso prejudica a popu-



FERNANDO SILVA

PREFEITURA - Aguarda iniciativa para inaugurar obra

lação que quer realizar seu comércio", destacou.

O socialista ainda agradeceu o apoio do ex-ministro da Ciência e Tecnologia Eduardo Campos (PSB) para a construção de um restaurante popular e a implantação de um anexo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

em Vitória. De acordo com o socialista, na última semana, o prefeito assinou o financiamento com a Caixa Econômica Federal para viabilizar a iniciativa. "Com isso, o município será o primeiro do interior do Estado a ter um restaurante popular, uma parceria com o Governo Federal",

acrescentou. Em relação ao anexo da UFPE, Aglailson lembrou que a Prefeitura já construiu o prédio que será cedido para abrigar a unidade. "O primeiro vestibular para cursos, como Enfermagem e Psicologia, poderá ocorrer no próximo ano", afirmou.

O deputado também registrou a posse do ex-ministro Eduardo Campos na Presidência Nacional do PSB, em evento realizado ontem. "Quero parabenizar o ex-ministro pelo brilhante trabalho no sentido de garantir recursos e a vinda dessas iniciativas para Vitória, e também pela Presidência Nacional do PSB, que ele assume no lugar de seu avô, o ex-governador Miguel Arraes. Não pude estar no evento, mas fui representado pelo prefeito José Aglailson", completou.

Gestão pública

RINALDO MARQUES



Cerca de 50 pessoas, entre vereadores, servidores de Câmaras Municipais, assessores parlamentares, representantes de Procons e de Prefeituras, participaram, ontem e anteontem, do curso de Introdução ao Estudo da Lei de Responsabilidade Fiscal. O evento foi promovido pela Escola do Legislativo da Alepe em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro (Interlegis). Ministrada pelo professor e mestre em Ciência Política do Interlegis, Jales Ramos Marques, a aula teve o objetivo de explicar as funções orçamentárias e a responsabilidade dos gestores públicos no que diz respeito à questão. "O curso visa capacitar os servidores a entender o processo da lei e fazer com que ela seja cumprida de forma eficaz", disse o professor. A assistente educacional, Lúcia Galindo, esteve presente. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi apresentada à sociedade em 1998 e prevê a ação planejada e transparente, visando ao equilíbrio das contas públicas.

Resoluções

Resolução Nº 752

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Padre Marcelo Mendonça Rossi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Padre Marcelo Mendonça Rossi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2005.

JOÃO NEGROMONTE
1º Secretário, no exercício da Presidência

Resolução Nº 753

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Exmº Sr. Major Brigadeiro-do-Ar Luiz Carlos Paranhos Montenegro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Exmº Sr. Major Brigadeiro-do-Ar Luiz Carlos Paranhos Montenegro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2005.

JOÃO NEGROMONTE
1º Secretário, no exercício da Presidência

Resolução Nº 754

EMENTA: Concede ao Dr. José Nestor Ferreira de Aguiar Neto, o Título de Cidadão Pernambucano.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pernambucano ao Dr. José Nestor Ferreira Aguiar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2005.

JOÃO NEGROMONTE
1º Secretário, no exercício da Presidência

Ordem do Dia para segunda-feira, 12/12/05

Centésima Trigésima Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 12 de dezembro de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5715/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Jaboatão dos Guararapes o direito de uso de imóvel que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/12/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5716/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1127/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Itaiba o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/12/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5744/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2005, de autoria do Poder Judiciário que altera os artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 34, 36 e 48 da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004 e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/12/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1200/2005
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Raimundo Pimentel pelo período de 9 de dezembro de 2005 a 9 de janeiro de 2006, quando participará de curso na St.Joseph's University - Philadelphia - EUA.

(Parecer nº 5745)

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/12/2005

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na legislação que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno que depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE o direito de uso dos imóveis que indica nos municípios de Petrolina e Caruaru e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2005
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Secretaria de Defesa Social, no valor de vinte e três milhões setecentos e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2005
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, no valor de cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2005.

Discussão Única do Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2005
Autor: Poder Executivo

Concede Pensão Especial mensal, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos a Maria das Graças Cavalcanti Lima, Davyd Lima Pereira, Rita de Kássia Lima Pereira e José de Lima Pereira, respectivamente companheira e filhos menores de Damião Luiz Pereira, ex-Soldado PM/RR, transferido para reserva remunerada na graduação de Soldado com proventos de Graduação Superior Imediata, exercendo à época a função de Guarda Patrimonial, da Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 26 de setembro de 1996.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2005.

Discussão Única do Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2005
Autor: Poder Executivo

Concede Pensão Especial mensal, no valor de novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos a Maria Edilene Barbosa de Andrade, Gleidson Barbosa de Andrade e Geisianne Barbosa de Andrade; Geovanna Brenda Silva Andrade, representada por sua genitora Jakeline Maria Alves da Silva e Jonathan Rovânio da Silva Andrade, representado por sua genitora Cícera Maria da Silva, respectivamente viúva e filhos menores de Geovane de Vasconcelos Andrade, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido *"post mortem"* à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de março de 1999.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2005.

Discussão Única da Indicação nº 4857/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de viabilizar estudos técnicos para implantação de sistema de esgotamento sanitário na Rua Waldézio Oliveira, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4858/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizar a regularização da coleta de lixo da Rua Waldézio Oliveira, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4859/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de que seja instalado telefones públicos na Rua Waldésio Oliveira, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4860/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de que seja instalado telefones públicos na Rua Maria Edleuza, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4861/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de viabilizar estudos técnicos para implantação de sistema de esgotamento sanitário na Rua Maria Edleuza, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4862/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar policiamento ostensivo na Rua Maria Edleuza, no bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4863/2005
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Apelo ao Presidente da CTTU no sentido de instalar um semáforo no cruzamento da Rua Macéio com a Rua Imperial, no bairro de São José, sincronizado com o semáforo seguinte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4864/2005
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja autorizada construção e implantação da Delegacia Regional da Mulher no Município de Limoeiro com o objetivo de atender a diversos municípios de nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4865/2005
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Apelo ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife no sentido de providenciar o calçamento e saneamento da 3ª Travessa da Aliança, no bairro de Apipucos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4866/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Obras de Jaboatão dos Guararapes no sentido de procederem com o recalapeamento asfáltico na Rua Rio Formoso, no bairro de Vista Alegre, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4867/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do DER/PE no sentido de viabilizar o recalapeamento da Rodovia PE 63 começando na altura do trevo da BR 101 na entrada do município de Amaraji, em todo o trecho da PE 63.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4868/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Apelo à Coordenadora de Atendimento ao Público da Telemar no sentido de que seja providenciada a instalação de um Telefone de Uso Público - TUP, na Vila Torres Galvão, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4869/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Apelo ao Coordenadora de Atendimento ao Público da Telemar no sentido de que seja providenciada a instalação de um Telefone de Uso Público - TUP, na Vila Torres Galvão, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4870/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Apelo à Coordenadora de Atendimento ao Público da Telemar no sentido de que seja providenciada a instalação de um Telefone de Uso Público - TUP, na Rua 1º de Maio, na Vila Torres Galvão, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4871/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Apelo à Coordenadora de Atendimento ao Público da Telemar no sentido de que seja providenciada a instalação de um Telefone de Uso Público - TUP, no Loteamento Parque Paulista, na Vila Torres Galvão, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única da Indicação nº 4872/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Apelo à Coordenadora de Atendimento ao Público da Telemar no sentido de que seja providenciada a instalação de um Telefone de Uso Público - TUP, na Rua Ana Lúcia, no bairro de Tabatinga, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3614/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações aos Gedeões Missionários Internacionais, pelo transcurso do seu vigésimo aniversário de fundação em Caruaru, comemorado em confraternização no dia 20 de novembro do corrente ano, no Hotel Village, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3615/2005 e 3624/2005
Autores: Dep. Ana Cavalcanti e João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao Desembargador Fausto Freitas, pela sua eleição para Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, biênio 2006/2007.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3616/2005
Autor: Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso à FACOL - Faculdade Osman Lins, de Vitória de Santo Antão, pelo reconhecimento dos Cursos de Administração, Marketing e Turismo, com conceito "B" pelo MEC.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3617/2005
Autor: Dep. José Queiroz

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o Editorial do diário de Pernambuco, publicado em 6 de dezembro do corrente ano, página A2, intitulado: ***A Autoconvocação.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3618/2005
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso ao Padre Antônio Orlando Bezerra pela realização da centésima quinquagésima primeira Festa de Nossa Senhora do Rosário, ocorrida no período de 21 a 30 de outubro do corrente ano, na cidade de Serra Talhada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3619/2005
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso ao casal Antônio José de Alencar e Maria Alves de Jesus, pela comemoração dos setenta anos de casamento, ocorrido em 4 de dezembro do corrente ano, na cidade de Ouricuri, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3620/2005
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso à Prefeitura de Camaragibe na pessoa do Prefeito Senhor João Ribeiro de Lemos, pela conclusão da obra de revitalização da Rua Eliza Cabral, cuja inauguração ocorreu em 29 de outubro do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3621/2005
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Cordeiro de Arruda, ocorrido em 25 de novembro do corrente ano, na cidade de Mirandiba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3622/2005
Autor: Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso ao Grupo de Educação Paulo Freire do município de Alagoinha, neste estado pelo lançamento do Folheto ***"In Memoriam dos que Fizeram História"*** que homenageia pessoas ilustres que contribuíram com a formação histórica e cultural da cidade, ocorrido em 10 de agosto de 2004, de autoria de Anne Jacqueline Galindo e José Lídio Alves dos Santos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3623/2005
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***121 anos de pioneirismo***, de autoria do Reitor da Universidade de Pernambuco Emanuel Dias, publicado no Jornal do Commercio em 6 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3625/2005
Autores: Dep. Roberto Liberato, José Queiroz e Dep. Elias Lira

Voto de Congratulações pela passagem dos oitenta e um anos do empresário Luiz Lacerda, em 5 de dezembro do corrente ano, comemorado em 7 de dezembro do corrente ano ocasião que foi lançada a sua biografia intitulada: ***Trajatória de Vitorioso.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/12/2005

Atas

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Raimundo Pimentel.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Raimundo Pimentel.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro,

Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Ettore Labanca, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Romário Dias e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Manoel Ferreira. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Moraes para inicialmente lamentar profundamente a violência que o povo brasileiro está vivenciando nos últimos meses no País, com incêndio em ônibus levando pessoas inocentes a óbito. Ao final, tece alguns comentários sobre invasão do Movimento dos Sem-Terra a uma propriedade em São José da Coroa Grande, onde lamentavelmente queimaram a casa-grande e tratores. Com a palavra o Deputado José Queiroz que vem comentar proposição de sua autoria solicitando que seja transcrito nos Anais da Casa o editorial do Jornal Diário de Pernambuco, publicado em seis de dezembro do ano vigente, sob o título: *A AUTOCONVOCAÇÃO*. Segue-se na tribuna o Deputado Soldado Moisés para registrar com satisfação a assinatura do termo que garantirá energia elétrica para a população de Ipojuca. Logo após, usa da palavra o Deputado Roberto Liberato que em breves palavras vem enaltecer a figura do ilustre caruaruense Luiz Lacerda, empresário de sucesso no citado município. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Antônio Figueiró, último orador inscrito, para em sua oratória demonstrar grande alegria com as chuvas que caíram no dia de ontem no pólo da sulanca. Concluindo, lamenta que licitação aprovada para reforma de estrada em Santa Cruz do Capibaribe tenha sido cancelada por questões políticas de natureza menor. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o Deputado Nelson Pereira que em longo pronunciamento vem tecer alguns comentários sobre a ocupação do Movimento dos Sem-Terra no Engenho Manguinhos com o intuito de forçar o governo a fazer a reforma agrária. O orador foi apertado pelos Deputados: Ceça Ribeiro e Isaltino Nascimento. Segue-se na tribuna o Deputado Isaltino Nascimento para lamentar profundamente que faz um ano que a unidade do Bloco G do Hospital Getúlio Vargas está em ruínas, sem que o Governo do Estado tome as devidas providências para solucionar o problema daquela importante unidade hospitalar. O orador foi apertado pelos Deputados: Nelson Pereira, Alf, Bruno Araújo e Augusto César. Por último, usa da palavra o Deputado Augusto César que em seu discurso vem discorrer acerca de pesquisas eleitorais divulgadas recentemente por jornais da capital pernambucana. O orador foi apertado pelos Deputados: Alf, Pedro Eurico, João Fernando Coutinho, Roberto Leandro, Guilherme Uchôa, Sílvio Costa, Isaltino Nascimento, Ademo Duarte e José Queiroz. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Continuando, o Senhor Presidente solicita verificação de quorum convidando os Deputados Guilherme Uchôa e Carla Lapa para assumirem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias. Logo após, o Senhor Presidente solicita do Primeiro Secretário que proceda a chamada nominal dos Senhores Parlamentares. Isto feito encontram-se presentes os Deputados: Ademo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueiró, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lapa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Encontrando-se ausentes do Plenário os Deputados: Ana Rodovalho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Ettore Labanca, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Romário Dias e Teresa Leitão. Constatando número legal para deliberar, o Senhor Presidente prossegue com a Ordem do Dia. Em votação são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1126/2005 e 1127/2005. Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005. Em votação, são aprovados em primeira discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1031/2005, 1092/2005, 1111/2005 (este com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Negócios Municipais), 1113/2005 e 1118/2005. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4843/2005 a 4845/2005. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4857/2005 a 4872/2005 de autoria dos Deputados: Malba Lucena, Isaltino Nascimento, Antônio Figueiró, Aglailson Júnior e Soldado Moisés e, os Requerimentos nºs 3614/2005 a 3625/2005 da lavra dos Deputados: Antônio Figueiró, Ana Cavalcanti, Elias Lira, José Queiroz, Nelson Pereira, João Fernando Coutinho e Roberto Liberato, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado João Fernando Coutinho, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao Desembargador Fausto Freitas por ter sido eleito Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; e o segundo, solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo "121 anos de pioneirismo", de autoria do Reitor da Universidade de Pernambuco Emanuel Dias, publicado no Jornal do Comércio, em seis de dezembro de dois mil e cinco. Pela Deputada Ana Cavalcanti, voto de aplauso ao Desembargador Fausto Freitas pela sua eleição para a presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, biênio dois mil e seis/dois mil e sete. Pelo Deputado Elias Lira, voto de aplauso à Faculdade Osman Lins pelo reconhecimento dos cursos de Administração, Marketing e Turismo, com conceito "B" pelo Ministério de Educação e Cultura. Pelo Deputado Soldado Moisés, apelos à Coordenadora de Atendimento ao Público da Telemar no sentido de providenciar a instalação de telefones públicos nas seguintes localidades: Ruas Ana Lúcia, Primeiro de Maio, Dezenove de Novembro, Avenida Sete de Setembro e Parque Paulista, na Vila Torres Galvão, nos municípios de Camaragibe e Paulista. Pelo Deputado Aglailson Júnior, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de viabilizarem o recapeamento da PE 63, em todo o seu trecho. Pelo Deputado Isaltino Nascimento, três apelos: o primeiro, ao Senhor Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano no sentido de que seja instalado um semáforo no cruzamento da Rua Maceió com a Rua Imperial, no Bairro de São José; o segundo, ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos, no sentido de providenciar o calçamento e saneamento da Terceira Travessa da Aliança, no Bairro de Apipicuns, esses nesta capital; e o terceiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social, no sentido de providenciarem a construção e implantação de uma Delegacia Regional da Mulher no município de Limoeiro. Pelo Deputado Antônio Figueiró, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Obras, no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico na Rua Rio Formoso, no Bairro de Vista Alegre, no referido município; e a segunda, voto de congratulações com os Gideões Missionários Internacionais, pelo transcurso do seu vigésimo aniversário de fundação em Caruaru. Pelo Deputado Nelson Pereira, cinco requerimentos: o primeiro, voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Cordeiro de Arruda, ocorrido no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e cinco, na cidade de Mirandiba; do segundo ao quinto, votos de aplausos: ao Grupo de Educação Paulo Freire, do município de Alagoinha, pelo lançamento do folheto "In Memoriam dos

que Fizeram História"; à Prefeitura de Camaragibe, na pessoa do prefeito, pela conclusão da obra de revitalização da Rua Eliza Cabral, ocorrida no dia vinte e nove de outubro de dois mil e cinco; ao casal Antônio José de Alencar e Maria Alves de Jesus pela comemoração dos setenta anos de casamento, ocorrido no dia quatro de dezembro de dois mil e cinco; e ao Padre Antônio Orlando Bezerra pela realização da centésima quinquagésima primeira festa de Nossa Senhora do Rosário, ocorrida de vinte e um a trinta de outubro, na cidade de Serra Talhada; e pela Deputada Malba Lucena, seis apelos: o primeiro, ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de viabilizar policiamento ostensivo; o segundo, ao Senhor Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana no sentido de viabilizar a regularização da coleta de lixo; o terceiro e quarto, ao Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de que seja implantado o sistema de esgotamento sanitário; o quinto e o sexto, ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos, esses nas Ruas Waldésio Oliveira e Maria Edileuza, no Bairro do Curado III. (Sendo **Deferido** o Requerimento de autoria do Deputado Sérgio Leite solicitando dispensa de Interstício ao Projeto nº 1110/2005). Em seguida, o Senhor Presidente encaminha à Primeira Comissão as seguintes proposições: Projetos de Resolução nºs 1198/2005 de iniciativa do Deputado Bruno Araújo; e 1199/2005 de autoria do Deputado José Queiroz. Faltaram à presente reunião os Deputados: Lourival Simões e Sérgio Leite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais às deztoito horas e quarenta minutos.

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Raimundo Pimentel.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Ademo Duarte, Ana Cavalcanti, Antônio Figueiró, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Elias Lira, Fernando Lapa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Liberato, Sebastião Rufino e Sérgio Leite. Às deztoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Troféu Leão do Norte, patrocinado pelo Banco do Brasil e confeccionado pelo escultor Jobson Figueiredo Alves, aos Deputados: Roberto Liberato, Sérgio Leite e Antônio Moraes. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os Senhores: Deputados Roberto Liberato; Sérgio Leite e Antônio Moraes – agraciados com o Troféu Leão do Norte, respectivamente, pelo desempenho nas áreas Educacional, Econômico-Administrativo e de Desenvolvimento Cultural; Eva de Andrade Lima - Superintendente-geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - Alepe; e o Embaixador em Brasília da Republica Tcheca Vaclav Rubinger, para compor a Mesa dos trabalhos. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a Chefe de Cerimonial, Senhora Socorro Vilaça, para conduzir o Senhor Luiz Alves Pordeus Júnior, Gerente Regional do Banco do Brasil, neste ato representando o Superintente Estadual do Banco do Brasil, Senhor Eduardo Santana, até a Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente em exercício, Deputado Raimundo Pimentel, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Troféu Leão do Norte, patrocinado pelo Banco do Brasil e confeccionado pelo escultor Jobson Figueiredo Alves, aos Deputados: Roberto Liberato, pela atuação parlamentar em defesa dos interesses educacionais; Sérgio Leite, pela atuação na esfera econômico-administrativa; e Antônio Moraes, pela atuação parlamentar no desenvolvimento Cultural. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pelo Coral da Assembléia Legislativa – Vozes de Pernambuco, regido pela maestrina Mirian Gomes. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício profere discurso com o seguinte teor: "A concessão do Troféu Leão do Norte aos três deputados que mais se destacaram durante o ano nas áreas de Desenvolvimento da Educação; Econômico-Administrativo; e Cultural não significa apenas a entrega de estatuetas de bronze em reconhecimento ao trabalho realizado. Na verdade, a conquista desse prêmio passou a ser um estímulo a todos os parlamentares, que, nas atividades do dia-a-dia, cumprem com transparência e responsabilidade a missão de representar o povo pernambucano nesta Casa. Nesta trigésima quinta edição, nove deputados concorreram ao Troféu Leão do Norte, promovido pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, em parceria com o Banco do Brasil. O prêmio existe desde mil novecentos e setenta e um e já foi patrocinado pelas indústrias *Springer* e BS Continental. Este ano, a coordenação ficou a cargo da superintendente-geral da Alepe, Eva de Andrade Lima. A comissão julgadora, integrada por representantes da imprensa, universidades, Assembléia Legislativa, Fundação Joaquim Nabuco, Academia Pernambucana de Letras, entre outras importantes instituições, depois de analisar os trabalhos inscritos, escolheu como vencedores os Deputados Antônio Moraes, Roberto Liberato e Sérgio Leite. Eles foram contemplados, respectivamente, pelo desempenho nas áreas de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Econômico-Administrativo. A decisão da comissão julgadora baseou-se na avaliação da atuação dos três parlamentares vitoriosos, que passamos a expor a seguir. **Antônio Moraes** - Sempre voltado para os movimentos culturais, apóia as manifestações folclóricas, valorizando a cultura regional. Um exemplo é a homenagem prestada recentemente a Lia de Itamaracá, que, em quarenta e oito anos de atividades artísticas, projetou a ciranda pelo Brasil e pelo mundo. Por iniciativa de Moraes, a cirandeira recebeu a Medalha do Mérito Gilberto Freyre. O parlamentar também se destaca por apoiar tradicionais blocos carnavalescos; artistas plásticos; o artesanato regional do Interior, a exemplo dos santeiros de Tracunhaém; bandas musicais, entre elas, as das cidades de Goiana, Paudalho e Nazaré da Mata, com mais de cem de existência. Antônio Moraes está, portanto, sempre preocupado em contribuir para o desenvolvimento da cultura pernambucana. **Roberto Liberato** - Presidente da Comissão de Educação e Cultura, vem trabalhando incansavelmente em defesa de melhores condições de infra-estrutura das escolas, visando à melhoria da qualidade do ensino no Estado. Também dedica-se com afinco à causa do Ensino Superior, sobretudo, à sua interiorização, ciente de que a educação é a cultura são as bases para o desenvolvimento de um país. Os esforços do Deputado Roberto Liberato resultaram na implantação da Universidade Pública do Agreste. Os dois primeiros cursos da Universidade de Pernambuco (UPE) em Caruaru - Sistemas de Informação e Moda e Estilismo já estão em funcionamento. Mas Liberato não pára e continua trabalhando com o objetivo garantir a implantação de novos cursos de graduação, pós-graduação e de extensão universitária. **Sérgio Leite** - Visando à defesa dos interesses da sociedade pernambucana, o Deputado Sérgio Leite vem priorizando este ano, no Parlamento Estadual, o combate ao aumento tarifário das contas da Celpe. O parlamentar entende que o reajuste médio proposto pela empresa, de vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento, é prejudicial à economia, por atingir toda a cadeia produtiva pernambucana. Como presidente da Comissão Especial que

acompanha o aumento e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe, vem mobilizando vários segmentos da sociedade na luta pela redução do reajuste para cerca de sete por cento. Sérgio Leite também preside a Frente Parlamentar de Defesa do Consumidor, que pretende ser mais uma instância no sentido de coibir os abusos praticados contra usuários de serviços públicos. Diante de tudo isso, nesta noite solene, a Assembléia Legislativa se sente honrada em conferir tão importante prêmio representado pelas estatuetas em bronze criadas pelo escultor Jobson Figueiredo a esses três parlamentares que vêm cumprindo com dedicação e zelo a missão de representar o povo pernambucano". Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra a presença dos Senhores: Vereadores do Recife Marcos Menezes e Henrique Leite; Delegados Francisco Jardim, Valdir Macedo, Joel Urbano e Roberto Brito; e Joaquim Donato – Presidente da Associação dos Delegados de Pernambuco (Adepe). Continuando, o Presidente em exercício convida o Senhor Luiz Alves Pordeus Júnior, Gerente Regional do Banco do Brasil e a Senhora Cecília Aragão Liberato, para fazer a entrega do Troféu Leão do Norte, pela atuação parlamentar em defesa dos interesses educacionais, ao Deputado Roberto Liberato. Em seguida, usa da palavra o Deputado Roberto Liberato para inicialmente emocionado agradecer a todos que contribuíram para sua contemplação com o Troféu Leão do Norte pela atuação em defesa dos interesses educacionais. Prosseguindo, diz que o trabalho em defesa de um ensino público de qualidade é uma continuação da atuação do seu pai, já falecido, deputado José Liberato, ocasião em que estende a homenagem aos familiares, aliados políticos e assessores. Concluindo, afirma: "É preciso possibilitar que os jovens do Interior frequentem a universidade sem sair de sua cidade". Prosseguindo, o Presidente em exercício convida o Senhor Luiz Alves Pordeus Júnior, Gerente Regional do Banco do Brasil, Sérgio José Leite Júnior e Francine Paixão Leite, para fazer a entrega do Troféu Leão do Norte, pela atuação parlamentar na esfera econômico-administrativa, ao Deputado Sérgio Leite. Logo após, ocupa a tribuna o Deputado Sérgio Leite que credita o prêmio à mobilização realizada pela Comissão Especial da Casa que acompanha o reajuste e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe. Ao final, agradece de forma penhorada a todos pela premiação ora recebida. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício convida o Senhor Luiz Alves Pordeus Júnior, Gerente Regional do Banco do Brasil, e as Senhoras Suelly Moraes e Julita Moraes, respectivamente, esposa e genitora do agraciado, para fazer a entrega do Troféu Leão do Norte, pela atuação parlamentar no desenvolvimento cultural, ao Deputado Antônio Moraes. Segue-se com a palavra o Deputado Antônio Moraes para em longo pronunciamento afirmar: "Hoje mais do que nunca, se eu aqui tivesse de falar de improviso, sem dúvida me encontraria em grande embaraço. Facilmente conjecturei que a emoção embargaria o meu espírito e tornaria minha palavra mais descolorida e trêpoda do que habitualmente costuma ser. Dois sentimentos emergem da minha alma neste momento, o da gratidão pelo reconhecimento do nosso trabalho em prol do Desenvolvimento Cultural de Pernambuco e o da saudade comovida ao recordar que as pessoas que mais me motivaram e me ajudaram a trilhar o gratificante e ao mesmo tempo espinhoso caminho da política aqui não mais se encontram, meu estimado pai Ari Moraes e minha querida avó Anita Moraes, ambos dormem num túmulo na minha inesquecível Macaparana, mas tenho certeza que já despertaram no seio liminoso da eternidade. Nesta homenagem, permitam-me ainda as senhoras e os senhores, agradecer a generosidade de minha mãe Julita Moraes, que sempre soube conduzir com carinho e abnegação todos os meus passos até hoje, dando-me a mais dedicada e a mais sublime das assistências, e a minha esposa Suelly, companheira inseparável, amiga de todos as horas, dos momentos obscuros e silenciosos, mas também nas ocasiões festivas e luminosas, como esta que acontece neste instante aqui na sagrada Casa de Joaquim Nabuco. Agradeço também aos meus assessores e, em especial, a Assistência Legislativa e a Assistência de Comunicação Social, na pessoa de suas assistentes-chefes, respectivamente, Ana Olímpia Celso de Miranda Severo e Christianne Alcântara. Mas o que eu fiz, Senhoras e Senhores, outros também o fizeram, pela ação que aqui exaltar e ao mesmo tempo parabenizar os nobres colegas Deputados Roberto Liberato e Sérgio Leite, também contemplados com o Troféu Leão do Norte por seus trabalhos realizados pelo desenvolvimento da Educação e Econômico/Administrativo de Pernambuco, respectivamente". Em seguida, o Presidente em exercício concede a palavra ao Senhor Luiz Alves Pordeus Júnior que, na qualidade de Gerente Regional do Banco do Brasil, vem ressaltar a parceria entre a instituição e a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o Banco do Brasil homenageia o regime democrático e Pernambuco. Reverência a coragem e o espírito combativo de sua gente, reconhecendo, por meio da concessão do Troféu Leão do Norte, a importância da Casa Joaquim Nabuco e a relevância do trabalho parlamentar. Logo após, é feita a apresentação do Coral da Assembléia Legislativa - Vozes de Pernambuco, que homenageia os deputados agraciados com o Troféu Leão do Norte. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pelo Coral da Assembléia Legislativa – Vozes de Pernambuco, regido pela maestrina Mirian Gomes. Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente em exercício o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5696 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 994. A Imprimir

PARECER Nº 5697 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 994. A Imprimir

PARECERES Nºs 5698, 5699, 5700, 5701, 5702, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708 E 5711 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1146, 1165, 1166, 1167, 1172, 1177, 1183, 1184, 1185, 1186 e 1187, respectivamente. A Imprimir

PARECER Nº 5703 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1176, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir

PARECER Nº 5709 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1186. A Imprimir

PARECER Nº 5710 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 1186. A Imprimir

PARECER Nº 5712 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1133. A Imprimir

PARECER Nº 5713 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1184 A Imprimir

PARECER Nº 5714 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1133 juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir

PARECERES Nºs 5715 E 5716 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1126 e 1127. A Imprimir.

PARECER Nº 5717 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1112, juntamente com a Emenda deste Colegiado A Imprimir

OFÍCIO Nº 009 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA encaminhando exemplar da publicação Versão Simplificada da Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco - 2004 A 2ª Comissão

OFÍCIO Nº 79 - DA GESTORA DA GERÊNCIA DE APOIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4459, do Deputado Ricardo Teobaldo Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

OFÍCIO Nº 345647 - DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL comunicando que estará ausente de suas atividades parlamentares no período de 09 de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006, pois participará de curso oferecido pela St.Joseph's University - Philadelphia - Estados Unidos da América. À Publicação

OFÍCIO Nº 007 - DO SECRETÁRIO DA IMANDA DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3281, do Deputado Augusto Coutinho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CARLA LAPA justificando ausência da reunião plenária do dia 07 de dezembro de 2005 À Publicação

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA CARLA LAPA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 07 de dezembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 07 de dezembro de 2005.

Deputada Carla Lapa

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 07/12/2005

Deputado João Negromonte
1º Secretário, no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 07 de dezembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 06 de dezembro de 2005.

Deputado João Fernando Coutinho

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 07/12/2005

Deputado João Negromonte
1º Secretário, no exercício da Presidência

Mensagem

MENSAGEM Nº 183/2005.

Recife, 07 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005.

A Emenda Modificativa em apreço visa melhor adequar o referido diploma legal às necessidades da gestão da política de pessoal.

Certo da compreensão dos membros dessa ilustre Casa Legislativa na apreciação da matéria ora submetida; aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 7 de dezembro de 2005
JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS Governador do Estado
<p>Excelentíssimo Senhor Deputado ROMÁRIO DIAS DD. Presidente da Assembléia Legislativa NESTA</p>

Emenda Nº 2/2005

Para 2º Turno

Ementa: Modifica o §4º do artigo 9º do Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005.

Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 9º do Projeto de Lei Complementar nº 1133/2005, que passa ter a seguinte redação:

<i>"Art. 9º</i>
<i>§ 4º As gratificações de exercício e de moradia, porventura percebidas pelos servidores ocupantes do cargo referido no caput deste artigo, ficam extintas, por conversão em Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal, passando a serem expressas nominalmente, em um único código próprio, fixado monetariamente os seus valores em montante correspondente à soma algébrica dos valores percebidos no mês imediatamente anterior ao da data referida no caput deste artigo."</i>

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Projeto de Lei Complementar.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 7 de dezembro de 2005
JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS Governador do Estado
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1201/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Jornalista FLÁVIO DINIZ BARRA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Jornalista Flávio Diniz Barra

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

Flávio Diniz Barra nasceu no dia 31/12/74. Paraense, filho mais velho dentre três irmãos, Flávio desde pequeno mostrava sua personalidade forte, independente. Começou a trabalhar aos 14 anos de idade como gazeteiro nas ruas de Belém. Influenciado pelo pai, formou-se em jornalismo pela Universidade Federal do Pará. Iniciou a carreira jornalística como repórter esportivo na Tv Cultura do Pará. Em busca de novos desafios profissionais, veio para o Recife com sua família no ano de 2001 e acolheu a cidade (a recíproca é verdadeira) no seu coração. Sua trajetória de sucesso no Recife começou na TV Jornal/SBT Recife, como apresentador do programa de variedades "Muito Mais", aonde ele pôde mostrar toda sua versatilidade, capacidade de improviso e experiência adquirida no jornalismo. Afastado da tv no período de um ano, Flávio foi convidado para apresentar o programa "Clube Show", na TV Guararapes/Band Recife, devido a pesquisas que entre jovens e adultos apontou o desejo do público de tê-lo de volta. O sucesso foi crescente e estendeu-se a outros meios de comunicação, como o rádio (Rádio Transamérica, no comando do programa "Gréia") e o teatro. O teatro, aliás, foi uma descoberta tardia e bem vinda na carreira de Flávio Barra. Através do convite do ator Jeison Wallace, intérprete de uma das personagens mais carismáticas de Pernambuco, a Cinderela, Flávio ingressou no teatro com o espetáculo "Ó Mulé Dá Uma Pena 2" e não parou mais. Em seguida veio a peça A.M.I.G.A.S, na qual interpretava 14 personagens e produziu e atuou na comédia "Vida Privada", ao lado da atriz Ana Montarroyos.

No final de 2004, sua carreira sofre mais uma guinada. Flávio Barra é convidado pela **Tv Tribuna** a comandar um dos programas de maior audiência da tv pernambucana, o **Tribuna Show**. Tanta felicidade fez

com que o apresentador voltasse a dedilhar seu velho violão e despertasse o interesse pela carreira de cantor. Flávio acaba de gravar seu primeiro cd, que já está nas lojas. Aprimorar-se para corresponder às expectativas de seu público e trabalhar pelo bom entretenimento são os maiores objetivos de sua trajetória profissional.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2005.
Pedro Eurico Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Marcantônio Dourado, MaviaeI Cavalcanti, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1202/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao advogado PEDRO SELLI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art.1º - Fica atribuído o Título de Cidadão de Pernambuco ao advogado PEDRO SELLI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

PEDRO SELLI nasceu no município de Guaporé, Rio Grande do Sul, em 10 de outubro de 1955. Filho de agricultores descendentes de italianos, adotou Pernambuco como sua terra de coração. Até os 11 anos, estudou na Escola Municipal de Santa Bárbara, em Guaporé, quando foi para o Seminário Nossa Senhora Aparecida, em Caxias do Sul. No Seminário fez o 1º e 2º graus, Teologia e Filosofia. Em 1978, abandonou o Seminário e assumiu a direção do Centro Latino Americano de Estudos e Pesquisas, tendo a oportunidade de trocar experiências e conhecimentos sobre as culturas e realidades sociais dos países latino americano. Casou em 1982, com a médica Aerlane Zamboni Maia, com quem tem 2 filhos, Airon e Janna. Em 1984, exerce a função de Chefe de Gabinete do Secretário de Habitação de Caxias do Sul; Em 1985 conclui os cursos de Direito e Economia, na Universidade de Caxias. Já como advogado, assume, em 1986, a defesa do Sindicato dos Metalúrgicos e a Secretaria Adjunta de Habitação da Prefeitura de Caxias do Sul. Chega em Pernambuco no ano de 1988, por um acordo entre os governos de Pernambuco e Rio Grande do Sul, quando assume a Gerência do Banco de Materiais de Construção da então Companhia de Habitação de Pernambuco - COHAB. Neste cargo, desenvolve um trabalho sério e comprometido com o Estado e a população. Coordenou e acompanhou a entrega de mais de 30 mil kits de material de construção do programa Chão e Teto, programa este que marcou a política de habitação de Pernambuco, pois realizou o sonho da casa própria de milhares de famílias pernambucana. Em 1992, é convidade para Chefia de Gabinete do Prefeito de Itamaracá; em 1994 reassume a Gerência do Banco de Materiais; em 1999 torna-se Procurador do município da Ilha de Itamaracá e em 2003, toma posse da Diretoria Técnica e Presidência Interina da Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco - CEHAB. Além dos cargos públicos exercidos, é necessário registrar aqui o trabalho social desenvolvido por Pedro Selli enquanto advogado do Movimento de Defesa da Cidadania, desde 1994. Pelo movimento, advogou em defesa dos direitos dos menos favorecidos, participou de lutas por direito à terra e a moradia e apoiou o fortalecimento das associações de bairro do Recife e Região Metropolitana

Além dos cargos públicos exercidos, é necessário registrar aqui o trabalho social desenvolvido por Pedro Selli enquanto advogado do Movimento de Defesa da Cidadania, desde 1994. Pelo movimento, advogou em defesa dos direitos dos menos favorecidos, participou de lutas por direito à terra e a moradia e apoiou o fortalecimento das associações de bairro do Recife e Região Metropolitana

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.
Pedro Eurico Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Caça Ribeiro, Claudiano Martins, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, MaviaeI Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1203/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Diretor do Departamento de Almoxarifado e Farmácia de Manipulação do Real Hospital Português, o Sr. José Francisco Ferreira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Francisco Ferreira, Diretor do Departamento de Almoxarifado e Farmácia de Manipulação do Real Hospital Português.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

José Francisco Ferreira nasceu no distrito de Sertã, Portugal, em 21 de fevereiro de 1932, e chegou ao Brasil, mais precisamente no Estado de Pernambuco, em fevereiro de 1951. Chegando a Pernambuco, onde fixou residência na capital pernambucana, começou a trabalhar na antiga rede de supermercados Helvética, antigamente a melhor rede de supermercados da cidade de Recife. Após deixar a Helvética, em abril de 1957, fundou a Indústria e Comércio de Colchões Globo Ltda., a qual se constituiu numa fábrica de estofados, colchões e espumas que permaneceu sob a sua coordenação durante mais de dez anos. Depois de deixar a coordenação da Indústria e Comércio de Colchões Globo Ltda., é convidado para ocupar a função de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Farmácia de Manipulação do Real Hospital Português, função que ocupa até hoje. Portanto, nesse contexto, o fato é que o senhor José Francisco Ferreira, após deixar seu país de origem, adotou o Estado de Pernambuco como sua nova morada e sempre demonstrou em todos os lugares por onde passou o imenso prazer em morar e exercer seus negócios no nosso Estado. Portanto, a concessão deste título é uma forma de contemplar uma pessoa que deixou sua terra natal, Portugal, e há mais de 50 anos reside no Estado de Pernambuco, adotando essa terra como sua nova morada.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.
Pedro Eurico Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, MaviaeI Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1204/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Ricardo Chaves Lima.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Ricardo Chaves Lima.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

RICARDO CHAVES LIMA nasceu no Ceará em 17 de junho de 1961, é casado e pai de 4 filhos. Formou-se Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal do Ceará, em 1987. No entanto, sua trajetória acadêmica iniciou-se ainda no Ceará, quando formou-se. Não satisfeito, iniciou e concluiu o mestrado em Economia Rural pela Universidade Federal do Ceará, em 1990. É Ph.D em Economia Agrícola pela University of Tennessee, Estados Unidos, concluído em 1994, além de ser professor convidado da Universidade de Ciências Aplicadas de Bremem, na Alemanha, desde 1999.

É professor pesquisador do CNPq e exerceu a presidência do Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas - IPSA (instituição de pesquisas dos professores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPE) entre 2000 e 2003.

É também comentarista de agronegócios da rádio JC CBN. Além de coordenar o curso de mestrado profissional em agronegócios - UFPE.

É consultor de empresas privadas e públicas nos níveis municipal, estadual e federal.

Diante do exposto, e por questão de reconhecimento, solicito aos meus ilustres pares a apreciação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 2 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Elias Lira, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, MaviaeI Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1205/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Geraldo Eugênio de França.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. José Geraldo Eugênio de França.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

JOSÉ GERALDO EUGÊNIO DE FRANÇA é reconhecido internacionalmente como um dos maiores pesquisadores na área de melhoramento genético e é também diretor executivo do Embrapa. Nasceu no município de Limoeiro de Anadia, no agreste alagoano. Filho do tabelião Darci Eugênio da Silva e da professora primária Marlii Almeida de França.

Desde cedo começou a trabalhar. Foi estagiário da agência do Banco do Brasil; posteriormente, atuou como corretor de seguros. Concluiu os estudos, prestou vestibular para o curso de agronomia, ficando em terceiro lugar. Começou o estudos na Universidade Federal de Pernambuco em 1975. Um mês após o início das aulas começa como bolsista no Departamento de Recursos Humanos da Universidade.

No período de férias, era estagiário voluntário em usinas de açúcar de Alagoas e Pernambuco. À partir do 2º ano passou a ocupar a função de monitor do curso de botânica e genética, sob orientação do professor Mário Lira. Nessa época começa a estagiar nas estações de pesquisa do então Instituto de Pesquisa Agropecuária - IPA. Concluídos os estudos na UFRPE e já trabalhando no IPA resolve ir a Índia, fazer o mestrado. Lá, passou dois anos, o que contribuiu para aumentar seu conhecimento profissional e humanista, despertando seu interesse por uma agricultura mais universal. Na Índia, defendeu uma tese baseada no melhoramento genético do sorgo. De volta ao Brasil, vai trabalhar em Serra Talhada, onde aproveitava para conhecer a realidade do Sertão pernambucano.

Entre os anos de 1983 e 1985, mora na cidade de College Station, no Texas, Estados Unidos, onde faz o Doutorado na Texas A&M. Concluído o doutorado, retorna ao Brasil e passa a coordenar o Programa de Hortaliças, apoiado pelo pioneiro Dr. Luiz Jorge, contribuindo para o crescimento da cultura do tomate e da cebola. Fica nessa função até janeiro de 1995. Assume a pasta de Agricultura do Estado, criando projetos pioneiros como o Mata Viva. Instala, com o apoio do presidente do IPA à época, Julio Zoe de Brito, uma bio-fábrica para produção de mudas limpas de cana-de-açúcar, na Estação Experimental do IPA, em Goiania.

No final de 96 deixa a Secretaria de Agricultura e passa a atuar como consultor do SEBRAE, fazendo um minucioso estudo da bacia leiteira de Pernambuco. Nessa fase, também conhece a realidade da reforma agrária no Estado, trabalhando como coordenador do Projeto Lumiar, nos assentamentos rurais.

Em 2000 recebe um convite do então Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann e disputa uma vaga no comando do INCRA em Pernambuco, concorrendo com outros 15 candidatos. Em junho de 2000 assume o cargo. Sob seu comando em determinadas áreas, o INCRA criou cerca de 96 novos assentamentos no Estado, beneficiando mais de 6.500 famílias. Construiu 4.200 casas nos assentamentos de Pernambuco e instalou uma agencia de comercialização de produtos da reforma agrária do município de Água Preta.

No final de 2002 deixa o INCRA. No início de 2003, assume a função de assessor da Presidência da Embrapa e no final do ano, passa a ser superintendente de pesquisa para o desenvolvimento da instituição. Depois de alguns meses é nomeado Diretor Executivo da Embrapa.

Para Geraldo Eugênio ser diretor de uma das instituições de pesquisa do mundo é motivo de orgulho e ser nordestino é mais ainda.

Diante do exposto, e por questão de reconhecimento, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Elias Lira, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, MaviaeI Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1206/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Revmo. Sr. Pastor João Muniz Sobrinho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Revmo. Sr. Pastor João Muniz Sobrinho;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Aert. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Pastor João Muniz Sobrinho, nasceu no Sítio Juá, município de Itabalana - PB, em 24 de maio de 1942. Casou-se com a Sra. Maria do Socorro Chaves Muniz, desta união nasceram Kessia Chaves Muniz, Kerson Chaves Muniz e Kerley Chaves Muniz.

Estudou em Ingá e em João Pessoa antes de se mudar para Jaboatão dos Guararapes em março de 1964.

Em 03 de julho do mesmo ano foi apresentado à Igreja Evangelica Congregacional de Jaboatão dos Guararapes e aceito para o batismo na assembléia seguinte.

No Recife concluiu seus estudos em 1972 no Seminário Teológico Congregacional do Recife. Em agosto de 1973 foi transferido para o estado do Ceará.

Voltando para o Estado de Pernambuco em 1977 quando assumiu a Igreja Evangélica Congregacional de Jaboatão dos Guararapes, cargo que ocupa até os dias atuais, conduzindo os destinos da Igreja,

com o apoio de auxiliares e oficiais, de forma brilhante, dando um testemunho constante de dedicação e doação pela obra de Deus. A sua liderança se fortalece no seu apostolado e sua crescente fé, que ele tão bem sabe transmitir, irradiar e envolver a todos com a verdade que vem abençoada pela palavra de Cristo, senhor nosso.

Por esses 28 anos de dedicação ao Povo de Deus, ligados a Igreja Evangélica Congregacional de Jaboatão dos Guararapes é que solicito aos meus pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Sebastião Rufino Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Projeto de Resolução Nº 1207/2005
Concessão de Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco"
Ementa: Concede Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco” ao radialista Anthony Garotinho.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Radialista Anthony Garotinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
<p>O projeto ora apresentado, visa conceder ao Radialista Antony Garotinho, natural de Campos - Estado do Rio de Janeiro, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano pela sua relevante atuação político-social no Estado de Pernambuco. Atuação esta, que vem crescendo dia a dia, com sua presença de forma constante no Estado, ele também se faz representar pela sua inenmensurável ajuda prestada a comunidade evangélica através de doações de livros evangélicos e didáticos, e pela propagação da Escola Dominical, que congrega além dos segmentos evangélicos a população em geral, para sua iniciação no evangelho genuíno.</p>

A continuidade da Escola Dominical na Região Metropolitana do Estado merece mais algumas considerações, pela envergadura da obra social a custo zero para Pernambuco, pois além das suas funções evangelizadoras, tem atraído significativa parcela de jovens e adolescentes que poderiam estar em ociosidade e na delinquência, mas que são arrebatados pelo chamado cristão de pastores e missionários para ouvirem as palavras do Senhor Jesus Cristo, contidas no livro mais lido e mais importante de que se tem ciência até hoje, a Bíblia.

Este trabalho evangelico-social que vem crescendo avassaladoramente no Estado, é realizado nas Igrejas Presbiterianas, Batistas, Assembléia de Deus e tantas outras denominações, que tende a se multiplicar agregando aos demais segmentos.

Apesar da sua pouca idade, Antony Garotinho já se transformou pela sua estrutura moral num eminente cidadão brasileiro, do mais alto significado, pela sua efetiva participação na vida pública do país, com reflexos bastante positivos no Estado de Pernambuco.

É pois um político de dimensão nacional e que mesmo vindo a Pernambuco mensalmente para implementar o trabalho que aqui vem desenvolvendo, em prol das comunidades carentes e na área radialista, onde mantêm programas dirigidos as classes onde são maiores os índices de pobreza.

Dono de um currículo invejável, especialmente pela sua pouca idade, ele já ocupou cargos públicos de enorme relevância , tais como Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, Vereador pelo município de Campos, onde também foi eleito 2 vezes para prefeito, Secretário Estadual do Governo do Rio de Janeiro e finalmente seu Governador. Sua atuação foi tão brilhante neste último cargo, que conseguiu deixar a sua esposa Rosinha Garotinho como seu legítimo sucessor, com votação tão expressiva, que prescindiu da disputa do 2º turno.

Foi também postulante ao cargo maior da nação o de Presidente da República, recebendo do eleitorado brasileiro quase 18 % de votos válidos, algo em tomo de 15 milhões de sufrágios nas urnas.

Muito ainda se poderia falar sobre o homem Garotinho e o político carismático que chegou a ser, atributos que por si só já justificaria este Projeto de Resolução objetivando sua cidadania pernambucana, através da lei, pois de adoção assim já se é considerado, mas encerramos, acrescentando além de tudo que já foi dito, o radialista Antony Garotinho é também um exemplo de pai de família, presente na educação de seus nove filhos.

Ante o exposto é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa que venham dispensar a este projeto a necessária acolhida por considerá-lo como justo e dos mais oportunos.

Sala das Reuniões, em 23 de novembro de 2005.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Ricardo

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5715/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Capitulino, s/n, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, integrante de seu patrimônio.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de um Centro de Fisioterapia Municipal e uma Farmácia Popular.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso, deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa Deputada
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Pastor Cleiton Collins, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5716/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1127/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Itaíba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Ulisses Guimarães, nº 16, Centro, Itaíba/PE, integrante de seu patrimônio.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de cursos profissionalizantes e de línguas estrangeiras.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso, deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa Deputada
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Pastor Cleiton Collins, Soldado Moisés.

Parecer Nº 5717/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005
Autor: Ministério Público do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PROPOSIÇÃO INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 68, *CAPUT*, DA CE/89. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, de autoria do Ministério Público do Estado, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Ministério Público Estadual, conforme determina o art. 68, *caput*, da Constituição Federal, *in verbis*:
“Art. 68. Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no artigo 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso publico de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira, dispondo a lei sobre sua organização e funcionamento.”
A Proposição ora em análise passou por uma ampla discussão, mediante a realização de reuniões entre representantes da categoria e do Poder Executivo.
Como fruto desse processo democrático, surgiu a necessidade de elaborar algumas modificações ao texto do Projeto de Lei em questão, razas pela qual proponho a aprovação das seguintes EMENDAS:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1112/2005
Ementa: Altera a redação do caput do art. 27 do Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005.
Art. 1º O caput do art. 27 do Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005 passa a ter a seguinte redação: <p><i>“Art. 27 A estrutura do vencimento do quadro de provimento efetivo dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar é formada por três Classes, denominadas A, B e C, escalonadas, cada classe, em doze referências.”</i></p> <p>.....</p> <p>Art. 2º. No Anexo IV – Requisitos e Atribuições Básicas dos Cargos de Provimento Efetivo, onde se lê “Referência 1 a 15”, leia-se “Referência 1 a 12”.</p>
EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1112/2005
Ementa: Suprime os arts. 30 e 32 do Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, renumerando-se os demais.

Art. 1º Ficam suprimidos os arts. 30 e 32 do Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, renumerando-se os demais.
Destaca-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).
Dessa forma, após as alterações acima propostas e ressaltados os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, de autoria do Ministério Público do Estado, com as alterações acima propostas.

Augusto César Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1112/2005, de autoria do Ministério Público do Estado, com as alterações acima propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico.

Parecer Nº 5718/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.146/2005 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado
Ementa: autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.146/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 153, de 07 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria busca autorização legislativa para cessão do direito de uso dos imóveis, pertencentes ao Estado de Pernambuco, conforme o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, aos Municípios de Petrolina e Caruaru. Os imóveis em consideração, integrantes do patrimônio público estadual, onde hoje funcionam núcleos transfusionais, serão destinados a continuação das atividades desenvolvidas pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

De acordo com o artigo 3º da matéria “*os imóveis objetos da cessão de uso, devem destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos*”.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

2.Parecer do Relator

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a cessão de uso dos imóveis de que trata encontra-se devidamente justificada e

Recife, 8 de dezembro de 2005

legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, no seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, e particularmente no seu artigo 15, inciso IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.146/2005, originado do Poder Executivo.

Manoel Ferreira Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.146/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Manoel Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5719/2005

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.165/2005
Origem: Tribunal de Contas
Autoria: Presidente Conselheiro Carlos Porto

Ementa: Acrescenta os artigos 8º- A e 17 - A à Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Nº 1165/2005 originado do Tribunal de Contas e encaminhado através Ofício Nº 0550/2005 assinado pelo Presidente Carlos Porto.

A matéria em análise visa acrescentar dois artigos à Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

As alterações propostas decorrem da necessidade de possibilitar a progressão por merecimento dos representantes sindicais postos à disposição do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como de fixar uma data-base para revisão, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos valores nominais dos vencimentos-base dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE) deste Tribunal.

2. Parecer do Relator

Considerando que as alterações ora propostas à Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004 não produzirão impactos orçamentários ou financeiros ao Tesouro Estadual julgo que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.165/2005, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

Adelmo Duarte Deputado

3.Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.165/2005 oriundo do Tribunal de Contas do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5720/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.166/2005 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado
EMENTA: Concede Pensão Especial.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.166/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 154/2005, assinada em 18 de novembro de 2005 pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos;

Trata-se de matéria que propõe a concessão de Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 968,74 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) a MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI LIMA, DAVYD LIMA PEREIRA, RITA DE CÁSSIA LIMA PEREIRA e JOSÉ DE LIMA PEREIRA, respectivamente, companheira e filhos menores de DAMIÃO LUIZ PEREIRA, integrante da Guarda Patrimonial da Polícia Militar de Pernambuco, transferido para a Reserva Remunerada na graduação de Soldado com proventos de graduação superior imediata.

2. Parecer do Relator

O ex-policial militar faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo Nº 002/DP-4, da Polícia Militar de Pernambuco;

A pensão terá seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual;

As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado.
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 – Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Ante o exposto, uma vez que foram atendidos os requisitos inclusos nos parágrafos 8º e 9º do artigo 100 da Constituição Estadual, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei N.º 1.166/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Uma vez atendidas as normas financeiras e orçamentárias, conforme demonstrado no parecer do relator, o Projeto de Lei nº 1.166/2005, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Roberto Leandro.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira.

Parecer N° 5721/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.167/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Concede Pensão Especial.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.167/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 155/2005, assinada em 18 de novembro de 2005 pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos;

Trata-se de matéria que propõe a concessão de Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a MARIA EDILENE BARBOSA DE ANDRADE, GLEIDSON BARBOSA DE ANDRADE, e GEISIANE BARBOSA DE ANDRADE; GEOVANA BRENDA SILVA ANDRADE, representada por sua genitora JAQUELINE MARIA ALVES DA SILVA; e JONATHAN ROVÂNIO DA SILVA ANDRADE, representado por sua genitora CÍCERA MARIA DA SILVA, respectivamente, viúva e filhos menores de GEOVANE DE VASCONCELOS ANDRADE, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Promovido *“post mortem”* à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de março de 1999.

2. Parecer do Relator

O ex-policial militar faleceu em serviço, vítima de disparo acidental de arma de fogo, conforme informações contidas no Processo N° 523/DP-4, da Polícia Militar de Pernambuco;

A pensão terá seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual;

As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado.
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 – Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Ante o exposto, uma vez que foram atendidos os requisitos inclusos nos parágrafos 8º e 9º do artigo 100 da Constituição Estadual, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei N.º 1.167/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Uma vez atendidas as normas financeiras e orçamentárias, conforme demonstrado no parecer do relator, o Projeto de Lei nº 1.167/2005, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Roberto Leandro.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira.

Parecer N° 5722/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.172/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Dispõe sobre a destinação das pranchas e de outros meios flutuantes utilizados nas atividades de “surf”, de “body boarding” e de congêneres, apreendidos nos termos do Decreto N.º 21.402, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.172/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 160, datada de 18 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A proposição em apreciação visa alterar a destinação dos referidos equipamentos, implementando que os mesmos sejam doados a instituições sem fins lucrativos voltadas ao ensino de práticas esportivas náuticas, ao invés de incinerá-los, conforme prevê a Lei N.º 12.152, de 26 de dezembro de 2001, que ora se propõe revogar.

Segundo o texto da mensagem governamental *“pretende-se, desta forma, melhor disciplinar a supracitada destinação, buscando um fim social, que contribua com as referidas instituições, estimulando a prática esportiva, principalmente nas comunidades carentes”*.

Os aspectos de natureza legal e constitucional já foram analisados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa.

2.Parecer do Relator

Considerando a inexistência de impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária, e levando em conta, ainda, os benefícios sociais embutidos na matéria, sugiro que o parecer deste Colegiado seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.172/2005.

Marcantônio Dourado
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.172/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Parecer N° 5723/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.176/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Dispõe sobre a implantação e funcionamento dos Centros de Ensino Experimental, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.176/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 164, datada de 18 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação dispõe sobre a implantação e funcionamento dos Centros de Ensino Experimental, órgãos voltados para o nível educacional médio, em parcerias com entidades públicas e privadas. Trata também da delimitação campo de atuação de cada um dos entes envolvidos em sua execução e dota os órgãos criados da estrutura mínima para que possa operar com eficácia.

Segundo o texto da mensagem governamental “o projeto dá seqüência a medidas já tomadas, dentro do Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, ora em curso, com resultados que inspiram ampliação e fortalecimento”.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o propósito de corrigir equívocos de redação observados no Anexo Único (Quadro de Cargos Comissionados/Funções gratificadas), resolveu apresentar uma emenda modificativa ao projeto.

2.Parecer do Relator

O artigo 4º do presente Projeto de Lei assegura que *“as despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias”*.

Considerando que a matéria não contraria as legislações orçamentária ou financeira concernentes, considero que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.176/2005, de autoria do Governador do Estado está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Manoel Ferreira
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.176/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Parecer N° 5724/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.177/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.177/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 165, datada de 18 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Segundo o texto da mensagem governamental “a solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução de despesas com a manutenção e com a operacionalização da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente com a expansão e melhoria da rede escolar, com a ação **“Escola Compromisso de Todos”**, com o fortalecimento da gestão escolar e com a gestão administrativa das ações daquela Secretaria.”

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

2.Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.177/2005, de autoria do Governador do Estado.

Manoel Ferreira
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.177/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Parecer N° 5725/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.183/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.183/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 171, datada de 18 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 23.708.829,00 (vinte e três milhões, setecentos e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais), em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, para reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a complementação de despesas relativas ao Programa de Jornada Extra de Segurança, relativas ao presente exercício de 2005.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.183/2005, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.183/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (2) deputados: Henrique Queiroz, Manoel Ferreira.

Contrários os (2) deputados: Augusto César, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5726/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.184/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.184/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 179/2005, datada de 23 de novembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, no intuito de reforçar as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

	29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	29030 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda – Administração Direta	
Atividade	29030.041230197.0151 - Serviços Financeiros	5.000.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	5.000.000
Op. Especial	29030.288450197.0777 - Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios	10.000.000
	3.3.40.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	10.000.000
Op. Especial	29030.288410197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada	11.000.000
	4.6.90.00 - FNT 0101 - Amortização da Dívida	11.000.000
	TOTAL	26.000.000

Segundo o texto da mensagem governamental “a *solicitação em apreço tem como objetivo complementar, orçamentariamente, as dotações que viabilizam o cumprimento dos serviços da dívida pública interna refinanciada, das obrigações com serviços financeiros e com transferências constitucionais de recursos de origem tributária aos municípios, previstas para o presente exercício*”.

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor e do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento apresentado no art. 2º. da proposição em análise.

Esse projeto recebeu a Emenda Aditiva Nº 1, apresentada pelo autor, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, para reforçar dotações orçamentárias destinadas à viabilização de despesas com a expansão e melhoria da rede escolar, desenvolvimento educacional, promoção do ensino fundamental e médio com inclusão social e com a implementação de centros de ensino experimental.

Essa emenda recebeu parecer unânime de rejeição na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça por dois motivos relevantes:

“a) a matéria versada na Emenda ora em análise não pode ser classificada como acessória ao conteúdo da proposição principal, constituindo-se então uma matéria autônoma, e por isso sua veiculação não poderia ser feita mediante emenda, conforme prescreve o § 7º do art. 195 do Regimento Interno, que veda a aceitação de proposições acessórias que não tenham relação direta ou imediata com a proposição principal”;

“b) o envio de matéria autônoma através de emenda a uma outra proposição contraria o art. 111, caput, do Regimento Interno, que estabelece como prazo limite para a apresentação de proposições o dia 20 de novembro de cada sessão legislativa, visto que o envio da Emenda ora em análise ocorreu após a data em questão”.

Em face a essas evidências decido acompanhar a decisão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça na rejeição à Emenda Aditiva N.º 01 à matéria em análise.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.184/2005, de autoria do Governador do Estado, com rejeição da Emenda Aditiva N.º 01 pelos motivos expostos.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.184/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, rejeitando-se, porém a Emenda Aditiva N.º 01.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira.

Contrários os (2) deputados: Augusto César, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5727/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.185/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o uso de imóvel de sua titularidade.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.185/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 173/2005, de 18 de novembro de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria tem por finalidade ceder o direito de uso de imóvel de sua titularidade, situado em área anexa à sede do 6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, em favor da Assembléia de Deus, pelo prazo de 10 (dez) anos.

De acordo com o art. 2º da proposição “a cessão de uso de imóvel autorizada pela presente Lei, operar-se-á a título gratuito, ficando sua validade condicionada à destinação da área, pela concessionária, ao ministério de culto e atividades religiosas e de assistência social”.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei.

1.Parecer do Relator

A proposição legislativa em análise não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a cessão de uso de terra de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente o seu artigo 4º, §§ 1º e 2º. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.185/2005, originado do Poder Executivo.

Marcantônio Dourado
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.185/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5728/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1.186/2005

Autor: Poder Executivo

Ementa: Introduz modificações na Lei nº. 12.242, de 28 de junho de 2002, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.186/2005, oriundo do Poder Executivo.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a forma de cálculo das gratificações de representação das funções técnico-pedagógicas do magistério da rede pública estadual.

A proposição tem por escopo conferir novos valores de remuneração aos gestores das escolas da rede pública estadual de ensino, adequando tal remuneração aos novos patamares de Gestão Pública Educacional, estabelecidos pelo novel Programa da Escola Democrática.

2. Parecer do Relator

O Projeto em tela aprimora a gestão da política de pessoal no âmbito da área educacional.

Foi apresentada a repercussão financeira do presente Projeto de Lei, bem como, o relatório de gestão fiscal, evidenciando que o Poder Executivo encontra-se abaixo do limite prudencial em relação a receita corrente líquida do Estado, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A presente proposta, ora analisada, encontra-se perfeitamente adequada às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado, e as despesas majoradas estão previstas em seu orçamento.

A repercussão financeira do projeto em tela para 2005 é de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) mensais beneficiando cerca de 2.500 servidores.

Foi apresentado, pelo Poder Executivo, ao presente Projeto de Lei Ordinária 1.186/2005, Emenda Aditiva 01 com objetivo de inserir artigo sobre o custeio do referido Projeto.

Posteriormente foi encaminhada, também pelo Poder Executivo, a Emenda Aditiva N.º 2. Essa proposição acessória recebeu parecer unânime de rejeição na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça por dois motivos relevantes:

“a) a matéria versada na Emenda ora em análise não pode ser classificada como acessória ao conteúdo da proposição principal, constituindo-se então uma matéria autônoma, e por isso sua veiculação não poderia ser feita mediante emenda, conforme prescreve o § 7º do art. 195 do Regimento Interno, que veda a aceitação de proposições acessórias que não tenham relação direta ou imediata com a proposição principal”;

“b) o envio de matéria autônoma através de emenda a uma outra proposição contraria o art. 111, caput, do Regimento Interno, que estabelece como prazo limite para a apresentação de proposições o dia 20 de novembro de cada sessão legislativa, visto que o envio da Emenda ora em análise ocorreu após a data em questão”.

Considerando que a proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras e orçamentárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1.186/2005, do Poder Executivo, juntamente com a emenda aditiva de nº 01, desconsiderando-se, no entanto, a Emenda Aditiva Nº 02.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.186/2005, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda aditiva de nº 01, está em condições de ser aprovado, rejeitando-se, porém, a Emenda Aditiva Nº 2 .

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de dezembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5729/2005

Comissão Finanças, Orçamento E Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.187/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1187, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 175, datada de 18 de novembro 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 5.860.000,00,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais), em favor do Departamento de Estrada de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a dar continuidade às obras e serviços de duplicação da Rodovia BR – 232. Trecho: Caruaru/São Caetano e com obras de conservação da malha Viária do Estado.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, são os provenientes da anulação, em igual importância, aqui citadas:

- Inverções em Participação Societária na Compesa	R\$ 4.760.000,00
-Duplicação da Rodovia BR – 101 (Trecho: Ponte dos Carvalhos/Cabo)	R\$ 1.000.000,00
-Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado	R\$100.000,00

TOTAL:

R\$ 5.860.000,00

2. Parecer do Relator

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.187/2005, de autoria do Governador do Estado.

Geraldo Coelho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.187/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de dezembro de 2005.
--

Presidente: **Sebastião Rufino.**
Relator : **Manoel Ferreira.**
Favoráveis os (4) deputados: **Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

Parecer Nº 5731/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.146/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.146/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 153, de 17 de novembro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização para que o Estado de Pernambuco possa ceder o direito de uso dos imóveis que indica e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição objetiva autorização desta Casa Legislativa, a fim de realizar cessão do direito de uso dos imóveis de propriedade do Estado de Pernambuco, localizados em Petrolina-PE e Caruaru – PE, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE;

2.2- Cuida a referida Proposição de propiciar a continuidade das atividades dos Hemocentros de Petrolina e Caruaru, onde funcionam núcleos transfusionais, como também implementar os projetos de reforma e ampliação das Unidades, contempladas em convênios formalizados com o Ministério da Saúde;

2.3- Desta forma, os imóveis objeto das referidas cessões de uso destinar-se-ão, exclusivamente, ao funcionamento dos Hemocentros de Petrolina e Caruaru, a título gratuito, pelo período de 10 (dez) anos;

2.4- Por fim, findo o período de vigência das cessões de uso, as renovações dar-se-ão mediante emissão de Lei específica;

2.5- Isto Posto, no mérito, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que a legislação em vigor.

Mavíael Cavalcanti Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.146/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Mavíael Cavalcanti.**
Favoráveis os (3) deputados: **Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 5733/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.165/2005
Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ACRESCENTAR OS ARTIGOS 8º-A E 17 – A À LEI Nº 12.595, DE 04 DE JULHO DE 2004, QUE DSPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.165/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício TCGP- Nº 0550/2005, para análise e emissão de parecer;

1.2– A matéria objeto da proposição objetiva acrescentar dois artigos à Lei nº 12.595/2004, que trata sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio

ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

1.3- Por iniciativa do Deputado Sérgio Leite que apresentou Requerimento, o Projeto de Lei em epígrafe passa a tramitar nesta Casa Legislativa sob caráter de urgência.

2. Parecer do Relator

2.1 – A presente propositura busca autorização desta Casa Legislativa para acrescentar os artigos 8º -A e 17-A à Lei nº 12.595/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2.2 – De acordo com o Ofício nº 0550/2005, do Presidente daquele Tribunal de Contas, as alterações propostas decorrem da necessidade de possibilitar a progressão por merecido dos representantes sindicais postos à disposição do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como de fixar uma data base para revisão, nos temos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos valores nominais dos vencimentos-base dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE) , daquele Tribunal;

2.3- Vale ressaltar, que fica acrescentado os artigos 8º- A e o 17-A à Lei nº 12.595/2004, com o seguinte teor:

“Art. 8º.º Os valores nominais dos vencimentos-base dos cargos de que trata o art. 6º desta Lei serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índice, tendo como data-base o dia primeiro de abril de cada ano. (ACR)”;

“ Art. 17.º Os representantes sindicais postos à disposição do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco poderão ser progredidos por mecanismo, que será aferido nos termos disciplinados em Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. (ACR)”;

2.4- Posto isto, no mérito, esta relatoria entende que o Projeto de Lei ora analisado está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse dos Servidores daquele Tribunal Contas, principalmente os decorrentes de disponibilidade do Sindicato dessa Corte, bem como, encontra-se em consonância com os princípios da legislação em vigor.

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.165/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Aurora Cristina.**
Favoráveis os (2) deputados: **José Queiroz, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 5734/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1.172/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DAS PRANCHAS E DE OUTROS MEIOS FLUTUANTES UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE “SURF”, DE “BODY BOARDING” E DE CONGÊNERES, APREENDIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.402, DE 06 DE MAIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE RAGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.172/2005, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 160, de 18 de novembro de 2005, para análise e parecer;

1.2- Trata-se de proposição que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências;

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura busca autorização legislativa, a fim de dispor sobre a destinação das pranchas e de outros meios flutuantes utilizados nas atividades de *surf*, de *body boarding* e de congêneres, apreendidos nos termos do Decreto nº 21.402, de 06 de maio de 1999;

2.2- Conforme Mensagem Governamental, o referido projeto de lei visa alterar a destinação dos referidos equipamentos, implementando que os mesmos sejam doados a instituições sem fins lucrativos voltadas ao ensino de práticas esportivas náuticas, ao invés de incinera-los, conforme prevê a Lei nº 12.152/2001, que ora se propõe revogada;

2.3- Desta forma, fica estabelecido, nos termos do art. 1º do projeto de lei em apreço, o Corpo de Bombeiros Militar doará para entidades sem fins lucrativos, voltadas ao ensino de esportes náuticos, as pranchas de *surf* e de *body boarding*, as embarcações de pequeno porte e quaisquer outros equipamentos náuticos apreendidos nos termos do Decreto nº 21.402/1999, que não forem resgatados por seus proprietários no prazo de 30 dias, contados a partir da respectiva apreensão;

2.4- Ademais, vale ressaltar que as entidades beneficiadas com a doação supramencionada prestarão compromisso expresso de usar os equipamentos doados somente nas áreas permitidas e consideradas sem risco para a prática de atividades esportivas náuticas, ficando assegurado ao Corpo de Bombeiros Militar o direito de reavê-lo, caso haja constatação do uso indevido;

2.5- Assim, essa relatoria entende que o presente Projeto Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, buscando dar um fim social às apreensões de pranchas e outros meios flutuantes, realizadas pelo Corpo de Bombeiros.

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado por este Colegiado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.172/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Aurora Cristina.**
Favoráveis os (2) deputados: **José Queiroz, Teresa Leitão.**

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado por este Colegiado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.172/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Aurora Cristina.**
Favoráveis os (2) deputados: **José Queiroz, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 5735/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.177/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.177/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 165 de 18 de novembro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente propositura visa obter autorização legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões, de reais)**, em favor da Secretaria de Educação e Cultura;

2.2- Conforme mensagem governamental, a abertura de crédito em referência objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução de despesas com manutenção e com a operacionalização da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente com a expansão e melhoria da rede escolar, e ainda, com a ação “Escola de Compromisso de Todos”, com o fortalecimento da gestão escolar e com a gestão administrava das ações daquela Secretaria;

2.3- Estabelece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Projeto de Lei em referência, em conformidade com o art. 1º, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, no mérito, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei merece ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com o apoio na expansão e melhoria da rede escolar, “Escola Compromisso de Todos”, e ainda, atende às normas que regem a Administração Pública,

Mavíael Cavalcanti Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.177/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Mavíael Cavalcanti.**
Favoráveis os (3) deputados: **Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 5736/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.183/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.183/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 171 de 18 de novembro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do

Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 23.708.829,00 (vinte e três milhões, setecentos e oito mil oitocentos e vinte e nove reais)**, em favor da Secretaria de Defesa Social;

2.2- Conforme mensagem governamental, a abertura de crédito em referência objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a complementação de despesas relativas ao Programa de Jornada Extra de Segurança. Daquela Secretaria;

2.3- Esclarece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Projeto de Lei em referência, em conformidade com o seu art. 1º, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Desta forma, no mérito, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei em referência merece ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com o apoio de recursos para despesas relativas ao Programa Extra de Segurança a população, e ainda, atende às normas que regem a Administração Pública,

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordi

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Aurora Cristina.**
Favoráveis os (2) deputados: **José Queiroz, Teresa Leitão.**

Parecer Nº 5737/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.184/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.183/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 171 de 18 de novembro de 2005, e a Emenda Aditiva nº 01/2005, também de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões e cem reais)**, em favor dos ;

2.2- Conforme mensagem governamental, a abertura de crédito em referência objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a complementação de despesas relativas ao Programa de Jornada Extra de Segurança. Daquela Secretaria;

2.3- Esclarece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Projeto de Lei em referência, em conformidade com o seu art. 1º, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Desta forma, no mérito, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei em referência merece ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com o apoio de recursos para despesas relativas ao Programa Extra de Segurança a população, e ainda, atende às normas que regem a Administração Pública,

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.183/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: **José Queiroz.**
Relator : **Teresa Leitão.**
Favoráveis os (2) deputados: **Aurora Cristina, José Queiroz.**

Parecer Nº 5738/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.185/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O USO DE IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.185/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 173, de 18 de novembro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel de sua titularidade;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição objetiva autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco realize a cessão do direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado em área anexa à sede do 6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, em favor da Assembléia de Deus;

2.2- Segundo a mensagem do governo, a cessão do imóvel em questão destina-se a conformar juridicamente a situação de templo evangélico erigido pela cessionária naquela localidade, e que vem sendo regularmente utilizado para o ministério religioso;

2.3- Desta feita, a cessão de uso em apreço dar-se-á título gratuito, pelo período de 10 (dez) anos, condicionada à destinação da área, pela concessionária, ao ministério de culto e atividades religiosas e de assistência social;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende aos preceitos da legislação em vigor.

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.185/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.
Presidente: José Queiroz. Relator : Aurora Cristina. Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5739/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1.186/2005
Autoria: Poder Executivo

Ementa: A Proposição Normativa que introduz modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002. Atendido aos preceitos legais e regimentais, no Mérito, pela aprovação com a inclusão das alterações contidas na Emenda nº 01/2005.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1.186/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 174/2005, e as Emendas Aditivas nº 01 e 02, também de autoria do Poder Executivo;

1.2- Trata-se de proposição introduz modificações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002 e dá outras providências;

1.3- Ao apreciar a presente propositura a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opinou pela aprovação do Projeto de Lei e da Emenda Aditiva nº 01/2005, e pela rejeição, por vício regimental, da Emenda Aditiva nº 02/2005.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa introduzir alterações na Lei nº 12.242, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a forma de cálculo das gratificações de representação das funções técnico-pedagógicas do magistério da rede pública estadual;

2.2- As alterações propostas têm o escopo de conferir novos valores de remuneração aos gestores da rede pública estadual de ensino, adequando tal remuneração aos novos patamares de Gestão Pública Educacional, estabelecidos pelo novel Programa de Escola Democrática;

2.3- Por sua vez, a Emenda Aditiva nº 01/2005, corrige a omissão constante da propositura original, indicando que as despesas decorrentes da execução da proposta serão arcadas por dotações orçamentárias próprias;

2.4- Já a Emenda Aditiva nº 02/2005, quando por ocasião da análise no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a mesma foi rejeitada por ir de encontro ao § 7º do art. 195 do Regimento Interno, que veda a aceitação de proposições acessórias que não tenham relação direta e imediata com a proposição principal, portanto, também somos pela rejeição da referida Emenda;

2.5- Desta forma, o presente Projeto de Lei e a Emenda Aditiva nº 01/2005, devem ser aprovados por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público na melhoria da rede estadual de educação.

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.186/2005 com a inclusão da Emenda Aditiva nº 01/2005, todos de autoria do Poder Executivo, sejam aprovadas por este Colegiado Técnico e rejeitada a Emenda Aditiva nº 02/2005, também de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.
Presidente: José Queiroz. Relator : Aurora Cristina. Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 5740/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.187/2005

Autor: Poder Executivo
EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.187/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 175 de 18 de novembro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 5.860.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, em favor do **Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE;**

2.2- Conforme mensagem governamental, a abertura de crédito em referência objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a dar continuidade às obras e serviços de duplicação da Rodovia BR-232. Trecho: Caruaru/São Caetano e com obras de conservação da malha viária do Estado;

2.3- Estabelece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Projeto de Lei em referência, em conformidade com o art. 1º, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

2.4- Posto isto, no mérito, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em epígrafe merece ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com a melhoria da Rodovia constante do texto, atende às normas que regem a Administração Pública,

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.187/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de dezembro de 2005.
Presidente: José Queiroz. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (2) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz.

Parecer Nº 5741/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1.112/2005
Autor: Ministério Público

Ementa: Dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.112/2005, originado do Ministério Público Estadual, encaminhado através do ofício GPG.º 541, de 25 de outubro de 2005, assinado pelo Procurador Geral de Justiça Francisco Sales de Albuquerque.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.

2. Parecer do Relator

Foi apresentada a repercussão financeira do presente Projeto de Lei, bem como, o relatório de gestão fiscal, evidenciando que o Ministério Público Estadual ficará dentro do limite legal em 2005, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que é de 2,0% em relação a receita corrente líquida do Estado.

A repercussão financeira do projeto em tela para os últimos quatro meses de 2005 é de R\$ 1.250.020,57 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos) tendo como suporte dotação já prevista no orçamento do Ministério Público Estadual -MPE. Os anos de 2006 e 2007 terão repercussão financeira de aproximadamente ***R\$ 3.594.020 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e vinte reais)*** em cada ano.

Considerando que a proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras e orçamentárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.112/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça, acolhendo as Emendas Modificativa n.º 01 e Supressiva n.º 02, ambas da Comissão de Constituição, Lelislação e Justiça.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.112/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça, está em condições de ser aprovado, acolhendo as Emendas Modificativa n.º 01 e Supressiva n.º 02, ambas da Comissão de Constituição, Lelislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de dezembro de 2005.
--

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : **Henrique Queiroz.**
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5742/2005

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei nº 1146/2005
Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 1146/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem Nº 153/2005, de 17 de novembro de 2005.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura dos termos de Cessão de Uso de Imóvel, o direito de uso dos imóveis, de sua propriedade, situados na Rua Pacifico da Luz, S/Nº, Centro, no Município de Petrolina, neste Estado e na Rua Oswaldo Cruz, S/Nº, Maurício de Nassau, no Município de Caruaru, também neste Estado.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*, art. 4º, § 1º e § 2º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na Mensagem, os imóveis objetos da presente Proposição destinar-se-ão ao funcionamento dos Hemocentros das cidades de Petrolina e Caruaru.

O HEMOPE, por sua vez, fica obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, sob pena de rescisão contratual.

Não há dúvidas, portanto, de que o presente Projeto de Lei trará benefícios aos Municípios onde funcionarão os Hemocentros e às suas populações, além de beneficiar os Municípios vizinhos e seus muncípios, motivo pelo qual deve ser aprovado.

José Queiroz Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Nº 1146/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 7 de dezembro de 2005.
Presidente em exercício: Antônio Figueiróa. Relator : José Queiroz. Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueiróa.

Parecer Nº 5743/2005

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei nº 1185/2005
Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 1185/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem Nº 173/2005, de 18 de novembro de 2005.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder à Assembléia de Deus, a título gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito de uso de área de imóvel de sua propriedade, inserida numa parcela do imóvel anexo à sede do 6º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Henrique Dias, situado à Estrada da Batalha, S/Nº, bairro de Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*, art. 4º, § 1º e § 2º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na Mensagem, a área do imóvel, objeto da presente Proposição destinar-se-á ao ministério de culto e atividades religiosas e de assistência social.

A Assembléia de Deus, por sua vez, fica obrigada a dar a destinação devida ao bem cedido, sob pena de cancelamento da cessão.

Não há dúvidas, portanto, de que o presente Projeto de Lei trará benefícios aos Policiais Militares e seus familiares, bem como aos Municípios da região entorno da área, objeto da presente Proposição, motivo pelo qual deve ser aprovado.

Antônio Figueiróa Deputado
3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Nº 1185/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

Recife, 8 de dezembro de 2005

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 7 de dezembro de 2005.
Presidente em exercício: Antônio Figueiróa. Relator : Antônio Figueiróa. Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, José Queiroz.

Parecer Nº 5744/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2005, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera os artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 34, 36 e 48 da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004 e determina providências pertinentes.

Art. 1º Os artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 34 e o Anexo II da Lei nº 12.643 de 22 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
§ 1º O Adicional de Atividade Externa de que trata o *caput* deste artigo não será pago, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração ou que não esteja no exercício de suas funções.

§ 2º O Adicional mencionado no *caput* deste artigo será percebido no período das férias e licenças remuneradas."

"Art. 10
Parágrafo único. O Adicional por Condições Especiais de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser concedido a mais de 58 (cinquenta e oito) servidores."

"Art. 11
§ 3º O Adicional de Atividade de Tecnologia da Informação mencionado no §1º deste artigo não será concedido a mais de 27 (vinte e sete) servidores.

§ 4º O Adicional de Atividade de Tecnologia da Informação mencionado no §2º deste artigo não será concedido a mais de 35 (trinta e cinco) servidores."

"Art. 12
Parágrafo único. O Adicional pela Participação no Cadastro e Elaboração da Folha de Pagamento mencionado no *caput* deste artigo não será concedido a mais de 33 (trinta e três) servidores."

"Art. 13
§ 1º Será atribuída a Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-1, aos servidores designados para o desempenho das funções previstas neste artigo, salvo àqueles que chefiarem as Secretarias dos Ofícios de Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Depositário Público e Partidor Judicial nas Comarcas com apenas uma Vara, aos quais será atribuída a Função Gerencial Judiciária, Sigla FGJ-3."

"Art. 24
III - 22 (vinte) FGJ-1, para o cumprimento do disposto nos artigos 14 e 18 desta Lei;
XXIV – 1 (uma) FGJ-1, para concessão a servidor lotado na Secretaria de Administração;
XXV – 4 (quatro) FGJ-2, para concessão a servidor lotado na Secretaria de Administração;"
.....

Art. 2º O artigo 12 da Lei n. 12.643 de 22 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 12-D, 12-E, 12-F e 12-G:
"Art. 12-D. Será concedido aos servidores lotados na Secretaria de Administração o Adicional de Atividade Administrativa, o qual corresponderá ao valor da Função de Apoio Judiciária, Sigla FAJ-1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei, limitada a sua concessão a 2 (dois) servidores."

"Art. 12-E - Será concedido aos servidores lotados na Diretoria de Infra-Estrutura o Adicional de Apoio à Diretoria de Infra-Estrutura, o qual corresponderá ao valor da Função de Apoio Judiciária, Sigla FAJ-1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei, limitada a sua concessão a 32 (trinta e dois) servidores."

"Art. 12-F - Será concedido aos servidores lotados na Diretoria Cível o Adicional de Apoio à Diretoria Cível, o qual corresponderá ao valor da Função de Apoio Judiciária, Sigla FAJ-1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei, limitada a sua concessão a 30 (trinta) servidores."

"Art. 12-G - Será concedido aos servidores lotados na Diretoria Criminal o Adicional de Apoio à Diretoria Criminal, o qual corresponderá ao valor da Função de Apoio Judiciária, Sigla FAJ-1, observado o que dispõe o artigo 41 da presente Lei, limitada a sua concessão a 10 (dez) servidores".

Art. 3º O artigo 36 da Lei n. 12.643 de 22 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 36-A:

"Art. 36-A - Ficam extintos 17 (dezesete) cargos de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI".

Art. 4º O artigo 48 da Lei n. 12.643 de 22 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 48-A:

"Art. 48-A - Os critérios para a concessão dos adicionais mencionados nesta Lei serão disciplinados por Instrução Normativa do Tribunal de Justiça, a ser editada no prazo de 90 (noventa) dias".

Art. 5º Fica transformado em Assessor Administrativo da Secretaria de Administração, Símbolo PJC-II, 1 (um) cargo anterior de Assessor Judiciário, Símbolo PJC-II.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e vencimentos do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Administração são os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º Ficam transformados em Assessor Jurídico, Símbolo PJC-II, os 13 (treze) cargos anteriores de Assessor Judiciário, símbolo PJC-II.

Art. 7º Ficam transformados em Secretário Judiciário Adjunto e em Secretário de Administração Adjunto, ambos de Símbolo PJC, os anteriores cargos de Secretário Adjunto, Símbolo PJC-II.
Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos de Secretário Judiciário Adjunto, Secretário de Administração Adjunto e de Secretário Jurídico Adjunto são os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 8º A parcela autônoma instituída pelo artigo 6º da Lei Complementar n.13 de 30 de janeiro de 1995 e as funções gratificadas previstas no Anexo V da Lei n. 12.643 de 22 de julho de 2004 ficarão sujeitos a reajuste de acordo com a política de revisão geral de remuneração dos servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 9º A Lei n.º 12.643, de 22 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12-H. Será concedido aos servidores lotados no Arquivo da Diretoria de Recursos Humanos, o Adicional por Condições Especiais de Trabalho, o qual corresponderá ao valor da Função de Apoio Judiciária, sigla FAJ-1, observado o que dispõe o art. 41 da presente Lei, limitada a sua concessão a 02 (dois) servidores." (ACR)

"Art. 13
§3º. A Função Gerencial Judiciária, sigla FGJ-3, destinada aos servidores que chefiarem as Secretarias dos Ofícios de Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Depositário Público e Partidor Judicial

nas Comarcas com, apenas, 01(uma) Vara, será elevada à Função Gerencial Judiciária, sigla FGJ-1, de acordo com a disponibilidade orçamentária.”

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo PJC-II

Atribuições: Assessorar a Secretaria de Administração na análise de processos administrativos em geral, contratos e convênios. Emitir e revisar pareceres técnicos sobre matéria administrativa e financeira. Realizar estudos no campo da Administração Pública, pesquisando e reunindo informações necessárias às decisões na órbita administrativa. Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Requisitos: Nível Superior Completo.

ANEXO II

Cargo	Símbolo	Vencimento	Representação	Total
Secretário Judiciário Adjunto	PJC	2.661,81	3.194,18	5.855,99
Secretário de Administração Adjunto	PJC	2.661,81	3.194,18	5.855,99
Secretário Jurídico Adjunto	PJC	2.661,81	3.194,18	5.855,99
Assessor Administrativo da Secretaria de Administração	PJC-II	2.395,63	2.874,75	5.270,38

Jacilda Urquisa
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 7 de dezembro de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Elias Lira.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer Nº 5745/2005

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 345647-RP/2005 do Deputado **Raimundo Pimentel**, no qual solicita licença no período de 09 de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006, quando participará de curso oferecido pela St. Joseph’s University – Philadelphia, - EUA, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 1200/2005

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Raimundo Pimentel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Raimundo Pimentel**, no período de 09 de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006, quando participará de curso oferecido pela St. Joseph’s University – Philadelphia, - EUA.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Mesa Diretora

Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchôa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputada Carla Lapa - 4º Secretário

Indicações

Indicação Nº 4873/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a execução do calçamento e urbanização da Rua Maria Edileuza, no Bairro do Curado III. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as Sras. Rosilma C. Pereira e Edvania C. Silva, moradoras da rua acima citada nº106 e 132, respectivamente, Curado III-CEP:54220-680-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A rua acima citada tem há muito tempo sido esquecida pelo Executivo Municipal, pois seus moradores têm sofrido bastante com ruas esburacadas, dejetos a céu aberto, proliferação de insetos e roedores e consequentemente epidemias causadas por essa falta de infraestrutura. Muitas solicitações por parte da comunidade já foram feitas, entretanto não obtiveram uma resposta satisfatória, com ação direcionada por parte do órgão competente.

Pelo exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação que corresponde aos reclamos de uma comunidade que sofre.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4874/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar junto ao órgão competente, a execução de um projeto de drenagem para a Rua Delfim Fernandes Amorim, no Bairro do Curado II.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Ricardo, Maria Neuza S. Silva, Luzení Domínio Batista, Genoveva Trindade, Shirley Silva Gomes, Inês Araújo Vasco, moradores da rua acima citada nº75-B,46-A,106-B,66-D,75-D,95-A, respectivamente, Curado II-CEP:54220-030-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

Os moradores da rua supracitada vêm sofrendo com os constantes alagamentos no período de inverno, o que provoca grande constrangimento, pois as pessoas ficam impedidas até de sair de casa para prover o seu sustento.

solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação, que é uma autêntica petição dos moradores.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4875/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a execução do calçamento e urbanização da Rua Waldezio de Oliveira, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as Sras. Taciana Santos, Maria Isabel, moradoras da rua acima citada nº217 e 122, respectivamente, Curado III-CEP:54220-685-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A rua acima citada tem há muito tempo sido esquecida pelo Executivo Municipal, pois seus moradores têm sofrido bastante com ruas esburacadas, dejetos a céu aberto, proliferação de insetos e roedores e consequentemente epidemias causadas por essa falta de infraestrutura. Muitas solicitações por parte da comunidade já foram feitas, entretanto não obtiveram uma resposta satisfatória, com ação direcionada por parte do órgão competente.

Pelo exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação que corresponde aos reclamos de uma comunidade que sofre.

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4876/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a execução do calçamento e urbanização da Rua Verônica Oliveira, no Bairro do Curado III.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento as Sras. Estephany Priscila, Josefa Maria Souza, Filomena H. Silva, moradoras da rua acima citada nº37, 45, 49, respectivamente, Curado III-CEP:54580-580-Jaboatão dos Guararapes/PE.

Justificativa

A rua acima citada tem há muito tempo sido esquecida pelo Executivo Municipal, pois seus moradores têm sofrido bastante com ruas esburacadas, dejetos a céu aberto, proliferação de insetos e roedores e consequentemente epidemias causadas por essa falta de infraestrutura. Muitas solicitações por parte da comunidade já foram feitas, entretanto não obtiveram uma resposta satisfatória, com ação direcionada por parte do órgão competente.

Pelo exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta indicação que corresponde aos reclamos de uma comunidade que sofre.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4877/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Nilton Carneiro, Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a reposição do asfalto da Rua Delfim Fernandes Amorim no Bairro do Curado II.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs. José Alexandre F. Sobrinho, José Ricardo, como também as Sras. Maria Neuza S. Silva, Luzení Domínio Batista, Genoveva Trindade, Shirley Silva Gomes e Inês Araújo Vasco, moradores da rua acima citada Nº 115-A,75-B,46-A,106-B,66-D,75-D,95-A, respectivamente, Curado II-CEP:54220-030-Jaboatão dos Guararapes-/PE.

Justificativa

A citada rua tem sido bastante prejudicada devido a buracos ali existentes, dificultando o tráfego de veículos e transeuntes pela mesma.

Foram enviadas pela comunidade, várias solicitações à Prefeitura, entretanto, até o momento, não foram atendidas.

Pelo que referendamos essa autêntica petição dos moradores da supracitada rua.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação Nº 4878/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Sr Luciano Arthur Valente Danzi, Diretor Presidente do DER - PE (Departamento de Estradas e Rodagens), **no sentido de fazer o recapamento asfáltico da PE-01 (trecho entre a Praça 12 de Março, passando pela praça Dantas Barretos até à Praça N. Srº. do Carmo) no município de Olinda.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma. Sr. Luciana Santos, Prefeita do município de Olinda; Exmº. Sr.Vereador João Ezequiel do Nascimento Neto , Câmara Municipal de Olinda - Rua 15 de Novembro, 93, Varadouro CEP - 53.020-070 - Olinda - PE

Justificativa

O citado trecho encontra-se em péssimo estado de conservação devido o grande tráfego de veículos de pequeno, médio e grande porte. Alémproblemas causados aos vaículos há o risco de acidente com os transeuntes visto os desvios que carros e ônibus necessitam fazer dos buracos e frestas existentes. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.

Ceça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 4879/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Sobaram, gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de implantar um sistema de telefonia fixa (telefone convencional) na comunidade de Vila Velha, no município de Itamaracá.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Srº. Maria Izabel de Santana, sito na rua João Paulo II, 55, vila Velha - Itamaracá - PE. CEP 53900-000; Maria do Carmo Lima Dionísio, Rua João Paulo II, 58, Vila Velha - Itamaracá - PE; Severina Esmínia Dias, sito na rua João Paulo II, nº 24 Vila Velha - Itamaracá - Pe, Marta Maria de Santana Pereira. sito na rua João Paulo 558: Srº. Josefa da Silva Barbosa, sito na rua João Paulo II, nº 08; Marluce Maria da Silva rua João Paulo II, nº 46. Vila Velha, Itamaracá-PE; Exmo Sr. Paulo Geraldo Xavier, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá; Exmº. Sr.Vereador José Carlos de Moraes Guerra, Câmara Municipal de Itamaracá, Cep - 53.900-000 - Ilha de Itamaracá - PE.

Justificativa

Os moradores de Vila Velha em Itamaracá sentem a ausência de telefones convencionais, restando as opções do uso de orelhão e celular o que acarreta custo maior no orçamento das famílias. Portanto, a aquisição de telefones fixos contribuirá com a comunicação e segurança das pessoas da comunidade. Diante do exposto solicito dos meios ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.

Ceça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 4880/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Luiz Gonzaga Perazzo, Presidente da Compesa no sentido de recuperar a tubulação na rede de abastecimento d’água no conjunto Antonio Maria, (próximo a Creche , Quadra - J), município de Paulista-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao. Exmo. Sr Yves Ribeiro, Prefeito do Município de Paulista; Exmo. Sr. Vereador Antonio José Lima Valpassos, Câmara Municipal de Paulista, Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Cep - 53.400-000 - Paulista - PE; ao Sr. Jean Carlos, sito na rua Nilson Rocha Falcão, Quadra - B, L - 68, caixa postal comunitária 1326, Jaguarana, Paulista - PE, cep: 53419-990.

Justificativa

A comunidade do Conjunto Antonio Maria, convive a cerca de três meses com um vazamento da rede de abastecimento, no citado trecho. Além do desperdício d’água o problema já danificou o calçamento e compromete o fornecimento d’água da comunidade. Diante do Exposto solicito dos meus ilusres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.

Ceça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 4881/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Sobaram, Gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de implantar um telefone público (orelhão) no sítio Ibeapicu, no Distrito de Tejuccapapo, no município de Goiana, nas proximidades da colônia de Pescadores Z-17.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Armando Floro Presidente da Colônia de Pescadores Z-17, sito no Sítio Ibeapicu, 12, Tejucupapo, Goiana, CEP. 55900-000; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, sito na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-Pe; ao Exmo Sr. José Roberto Tavares Gadelha, Prefeito do município de Goiana; ao Sr. Rubens Belarmino, presidente da Associação Rádio Comunitária Boas Novas, sito na Rua das Quintas, 340, Cep 55900-000, Goiana-PE.

Justificativa
A comunidade do Sítio Ibeapecu atende o que está previsto no decreto nº 2.592/1998. Quando precisam utilizar os serviços telefônicos, tem de deslocar até o distrito de Tejucupapo, o que representa grande transtorno aos moradores desta localidade. Diante do exposto solicitado dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição
Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 4882/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.João Braga, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no sentido de reativar a Delegacia do Engenho Maranguape, no município de Paulista.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao. Exmo. Sr Yves Ribeiro, Prefeito do Município de Paulista; Exmo. Sr. Vereador Antonio José Lima Valpassos, Câmara Municipal de Paulista, Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Cep - 53.400-000 - Paulista - PE

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

A reativação da delegacia do Engenho Maranguape é de fundamental importância para a população dos bairros de Maranguape I e II, Jaguarana e do próprio Engenho Maranguape, pois com a desativação da mesma, restou apenas as delegacias de Maria Farinha e Paulista Centro, o que comprovadamente não atende a demanda da população. Diante do exposto solito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 4883/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Luiz Gonzaga Perazzo, Presidente da Compesa no sentido de ampliar a rede de abastecimento d'água no município de Tamandaré. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.José Amaro de Lima, Presidente da colônia de pescadores de Tamandaré, sito na Rua São José s/n, Tamandaré-PE; Exmo. Sr. Paulo Guimarães dos Santos, Presidente da câmara municipal de Tamandaré; Sr. Joabe Almeida, Presidente dos Garis Marítimos;SrªIvonete da Cruz de Melo, professora; Sr.Paulo Romero Pereira da Silva, Prefeito do município de Tamandaré.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

A população atual do município é de 17.000 habitantes, sendo que no período do verão chega a 70.000 aumentando assim a demanda por água e o atual sistema de abastecimento só atende a 5,000 habitantes. Diante do exposto solicitado dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 4884/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ministro da Ciência e Tecnologia, Exmo. Sr. Sérgio Resende, no sentido de implantar um Centro de Vocação Tecnológica, no município de Goiana - PE, para capacitar mão de obra para o pólo farmoquímico de Pernambuco. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dep. Federal Eduardo Campos; ao Sr. Guilherme Cavalcante, Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco AD/ DIPER; SrªLygia Leite, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania; Sr. Alexandre Valença, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes; Srª Sheilla Pincovsky de Lima, Diretora-Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco CONDEPE/FIDEM; ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade de PE (UPE) Prof. Emanuel Dias de Oliveira Silva; ao magnífico Sr. Reitor da universidade Federal de Pernambuco (UFRPE) Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins; Ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) Pe. Severino Theodor Peters; ao Prefeito da cidade de Goiana, Exmo. Sr. José Roberto Tavares Gadelha; ao Sr. Dirson Maciel, Presidente da Autarquia de ensino superior de Goiana, sito na Av. Poço do Rei, s/n, Goiana-PE; ao Sr. Simão Rosembaum, Diretor da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, sito na Av. Poço do Rei, s/n, Goiana-PE; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho. Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, sito a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-Pe; ao Sr. Rubens Belarmino, Presidente da Associação Rádio Comunitária Boas Novas, sito na Rua das Quintas, 340, Cep 55900-000, Goiana-PE.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

Com a chegada da fábrica de Hemoderivados(Hemobrás), no município de Goiana, surge uma grande possibilidade que junto com este empreendimento seja implantado um pólo farmoquímico para avançar a geração de emprego e renda no município. Os investimentos previstos trarão força à economia municipal e à auto-estima dos municípes. Observamos que a comunidade já demonstra uma certa ansiedade com a demanda de vagas neste promissor mercado de trabalho, pois por não haver uma mão-de-obra qualificada no município e na região,, esses espaços seriam aproveitados por trabalhadores de outros centros. Diante deste anseio da comunidade por espaços no mercado de trabalho, já que os índices de desemprego no município são significativos, reiteramos a necessidade da criação e implantação pelo Governo Federal do Centro Tecnológico, de modo a capacitar, formar e qualificar a mão-de-obra local, possibilitando o crescimento do município de Goiana, o desenvolvimento integrado e sustentável com inclusão social. Diante do exposto, solicitado dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa
Sala das Reuniões, em 1 de dezembro de 2005.
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 4885/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. João Arnaldo, Superintendente Regional do IBAMA, no sentido de realizar uma vistoria na Boca da Barra, no município de Tamandaré, para coibir ações de pesca predatória por veneno no referido local. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Amaro de Lima, Presidente da colônia de pescadores de Tamandaré, sito na Rua São José s/n, Tamandaré-PE; Exmo. Sr. Paulo Guimarães dos Santos, Presidente da câmara municipal de Tamandaré; Sr. Joabe Almeida, Presidente dos Garis Marítimos;SrªIvonete da Cruz de Melo, professora.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

A prática da pesca predatória com o uso de veneno na Boca da Barra e na praia de Tamandaré tem sido comum, e a falta de fiscalização evidencia essa situação com um prejudicando a população de pescadores artesanais, diminuindo a produtividade local e consequentemente a perda financeira. Portanto, faz-se necessário a efetiva fiscalização no local. Diante do exposto solicitado dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2005.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 4886/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Evandro Avelar,Presidente da EMTU, no sentido de que o ônibus da linha Itamaracá atenda a comunidade de Vila Velha, no município de Itamaracá.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Srª. Maria Izabel de Santana, sito na rua João Paulo II, 55, vila Velha - Itamaracá - PE. CEP 53900-000; Maria do Carmo Lima Dionísio, Rua João Paulo II, 58, Vila Velha - Itamaracá - PE; Severina Esmínia Dias, sito na rua João Paulo II, nº 24 Vila Velha - Itamaracá - Pe. Marta Maria de Santana Pereira, sito na rua João Paulo 558; Srª. Josefa da Silva Barbosa, sito na rua João Paulo II, nº 08; Marluce Maria da Silva rua João Paulo II, nº 46. Vila Velha, Itamaracá-PE; Exmo Sr. Paulo Geraldo Xavier, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá; Exmª. Sr.Vereador José Carlos de Moraes Guerra, Câmara Municipal de Itamaracá, Cep - 53.900-000 - Ilha de Itamaracá - PE.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

A população de Vila Velha, no município da Ilha de Itamaracá, com cerca de 700 moradores, não são atendidas pelo transporte regularmentar,os usuários se deslocam por meio de um ônibus que realiza três viagens ao dia, sendo a última às 15h, o que acarreta sérias dificuldades para os trabalhadores, visto que precisam chegar à noite, tendo os mesmo que caminhar cerca de 7km a pé. Diante do exposto solicitado dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 4887/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Dr. LUIZ GONZAGA PERAZZO, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de regularizar o abastecimento d'água no Município de Macaparana. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrurea do Estado de Pernambuco, Dr. FERNANDO DUEIRE, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Macaparana, MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI FILHO - Prefeitura Municipal de Macaparana - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - CEP 55865-000.

Justificativa
Ceça Ribeiro Deputada

A população de Macaparana vem sofrendo devido aos serviços prestados de forma insatisfatória, pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, em relação ao fornecimento d'água naquele Município.

Apesar do nível de armazenamento de água na barragem que abastece a cidade ficar elevado o ano inteiro e o reservatório da estação de tratamento possuir vazão e capacidade suficientes para atender tranquilamente a demanda da cidade, infelizmente, há rózidios em relação ao abastecimento, ocorrendo em alguns bairros a falta do precioso líquido nas torneiras, por até cinco dias consecutivos, o que vem causando grande transtorno aos moradores.

Diante do exposto, há necessidade urgente, de rever a situação, solucionando o problema, o mais breve possível.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Mavial Cavalcanti Deputado

Indicação Nº 4888/2005

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um APELOº ao Sr. Gerente de Relações Institucionais da **TELEMAR NORDESTE, Délio Zobaran**, no sentido de instalar um orelhão na Vila Lagoa da Enxada e na Vila Monteiro, no Município de Tupanatinga/PE, em virtude de ser indispensável para atender às necessidades básicas da sua população e proporcionar uma maior agilidade aos seus negócios. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, **Manoel Ferreira dos Santos** à Rua Santos Dumont, 55 CEP: 56540-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Luciano de Souza Cavalcanti** e demais vereadores na Praça Cel. José Emilio de Melo, 04, Tupanatinga/PE, CEP: 56540-000.

Justificativa
Antônio Figueiróa Deputado

Justifica-se tal pedido, e em caráter de urgência, em virtude do mesmo passar a servir as comunidades, que ainda estão as margens do sistema convencional de telefone, e que para conseguir comunicação telefônica, têm que percorrer uma grande distância. Considerando a relevância desta proposição, já que o orelhão é uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento sócio-econômico

de qualquer localidade, temos certeza da sua aprovação pelos ilustres pares parlamentares que compõem esta casa.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Aurora Cristina Deputada

Indicação Nº 4889/2005

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um “APELO” ao Exmo. **Diretor Geral da Tim Nordeste – Dr. Rogério Lyra**, no sentido de autorizar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular no Município de Tupanatinga/PE, em virtude de ser indispensável para atender às necessidades básicas da sua população e proporcionar uma maior agilidade aos seus negócios.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, **Manoel Ferreira dos Santos** à Rua Santos Dumont, 55, CEP: 56540-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Luciano de Souza Cavalcanti** e demais vereadores na Praça Cel. José Emilio de Melo, 04, Tupanatinga/PE, CEP: 56540-000.

Justificativa
Aurora Cristina Deputada

O município de **Tupanatinga** faz parte da Região de Desenvolvimento do Agreste Meridional, localizada na Mesorregião do agreste pernambucano, a qual possui uma área de 10.828,0 km², representando 10,96% do território estadual.

Tupanatinga tem como principal aspecto econômico a agropecuária. Em destaque na pecuária estão os rebanhos de bovinos e a criação de aves. Não é por acaso que a região é conhecida como bacia leiteira do estado, pois se destaca na produção artesanal, semi-artesanal e industrial de laticínios.

Já na agricultura, o feijão, o milho, a mandioca e a castanha de caju podem ser considerados os principais produtos do município. Os grupos folclóricos de Tupanatinga são os principais atrativos da cidade. Durante as festividades de Carnaval e São João são eles que garantem diversão e alegria em tempo integral.

O município é também grande produtor de artesanato em croché. Quem chega à cidade se depara com uma infinidade de almofadas, blusas e biquínis confeccionados pelas mãos ágeis das bordadeiras de Tupanatinga.

O atendimento desta solicitação é um grande anseio da população, pois a falta deste recurso dificulta o avanço da comunicação, especialmente para assuntos que signifiquem o progresso do Município e da Região.

Considerando-se a relevância desta proposição, já que a Telefonia Celular Móvel tornou-se uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento sócio-econômico de qualquer localidade, temos certeza de sua aprovação pelos ilustres pares que compõem esta Casa.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Aurora Cristina Deputada

Indicação Nº 4890/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do DER, Dr. Luciano Artur Valente Danzi, no sentido de que seja providenciado o asfaltamento de cerca de 60km no trecho que liga a BR-122, no município de Santa Cruz, ao município de Santa Filomena, neste estado.

Da decisão desta Casa e o inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Rivaldino Reis de Barros no seguinte endereço: Rua Francisco Rodrigues Macedo, 32 – CEP: 56210-000 Santa Filomena – PE.

Justificativa
Aurora Cristina Deputada

O asfaltamento dos 60 km de via na referida localidade será obra de vital importância para o município de Santa Filomena e para o nosso estado. Essa obra de caráter prioritário irá beneficiar notadamente as pessoas que diariamente utilizam aquele trecho para seu deslocamento melhorando, sobremaneira, as condições sócio-econômicas dos moradores daquela localidade.

Objetivando com esta proposição atender o pleito dos moradores daquele município é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.

Justificativa
Betinho Gomes Deputado

Indicação Nº 4891/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Exmo. Sr. João Paulo da Silva**, DD. Prefeito Municipal; e ao **Exmo. Sr. Dilson Peixoto**, DD. Secretário Municipal de Serviços Públicos, para que adotem medidas necessárias com vistas à **TERRAPLENAGEM DA RUA TORREONE, NA COMUNIDADE 21 DE ABRIL, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NA CIDADE DO RECIFE**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Jorge Canuto de Souza (Ir. Rolly)**, a Rua Mario Campelo, 421, Várzea, Recife, Pernambuco.

Justificativa
Antônio Figueiróa Deputado

A Comunidade 21 de Abril, no bairro da Várzea, se vê penalizada pela má conservação das suas vias públicas, principalmente a Rua Torreone, que está completamente danificada, dificultando a travessia de pedestres e carros.

Por isso, trazemos aqui, o veemente apelo daquela comunidade, para que a Prefeitura da Cidade do Recife, com seus órgãos competentes, adotem medidas para que seja realizada a terraplenagem da rua citada, bem como o estudo técnico visando melhorias das outras vias do local em tela.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Antônio Figueiróa Deputado

Indicação Nº 4892/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao presidente da EMTU, engenheiro Evandro José Moreira Avelar, no sentido de viabilizaro retorno da linha Jardim Paulista Alto, sentido Suburbio/Integração, passando pelo bairro da Aurora, Paulista. Para tanto dê-se conhecimento a senhora Dirlayne Maria de Almeida Araujo, com endereço a rua da Imperatriz, 1705, Aurora, Paulista, CEP 53401-110.

Recife, 8 de dezembro de 2005

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

A presente proposição se justifica pelo fato de fazer retornar a linha Jardim Paulista Alto sentido Suburbio/Integração, visto que a referenciada linha não trafega pelo bairro da Aurora nesse itinerário, mas pela antiga Estrada do Frio, causando sérios transtornos e criando dificuldades de toda a sorte aos usuários, que dispõem apenas da linha Jardim Paulista Baixo, e que o tempo de espera de um ponto a outro equivale aproximadamente a 30 minutos, deixando os passageiros em uma longa espera.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

Indicação Nº 4893/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao secretário estadual de Educação, professor Mozart Neves Ramos, no sentido de colocar em funcionamento, no Colégio Estadual Quintino Bocaiúva de Camoçim de São Félix, (9) nove computadores, posto que dos 12 aparelhos doados, apenas três funcionam, assim como promover gestões no sentido de atualizar a biblioteca, contando com 1500 livros, dos quais grande maioria dos volumes é de literatura infantil e romances, faltando livros didáticos, entre eles Química, Física e Matemática, sem falar no Labotário de Ciências, que funciona precariamente, devido à falta de material com prejuizo para os corpos docente e discente, lembrando a implantação de curso Pré-Vestibular, visto que o prédio comporta tal complementação. Para tanto, dela dê-se conhecimento ao senhor governador Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao prefeito do município de Camoçim de São Félix, senhor José Geovane Bezerra(Neno), com endereço à Praça São Félix, 20, Centro, CEP 55665-000; ao diretor da Escola Quintino Bocaiúva e ao estudante Oziel da Costa Vilar, com endereço a rua João Pessoa, 215, Centro.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

A presente proposição se justifica pelo fato da referida escola encontrar-se em condições precárias, em virtude dos 12 computadores existem naquela unidade de ensino público estadual, (9) nove computadores não funcionam; a biblioteca que conta com 1500 livros, apenas romances e livros infantis estão catalogados e a disposição dos alunos, enquanto, por outro lado, carece de livros didáticos, especificamente de Química, Física, Matemática, Biologia, História, Geografia, entre outros, sem falar no Labotário de Ciências, que funciona precariamente, devido à falta de material com prejuizo para os corpos docente e discente, ao tempo em que sugiro ao ilustre secretário estadual de Educação, professor Mozart Neves Ramos, a implantação de curso Pré-Vestibular, visto que o prédio comporta tal complementação.

Assim sendo, rogo dos ilustres pares a aprovação da presente proposta, por ser de grande relevância e alcance social.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

Indicação Nº 4894/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao comandante da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Cláudio José da Silva, no sentido de promover rondas no bairro de Casa Caiada, principalmente no final da tarde e madrugada, notadamente nas ruas Maria Judith Lins e Joana Noberto Pessoa, visto que o número de assaltos tornou-se uma constante.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

A quantidade de assaltos que vem ocorrendo no bairro de Casa Caiada é de estarrecer. Moradores e comerciantes estão assustados com o aumento do índice de violência. Quanto as nominadas ruas, os moradores sentem-se amedrontados com o vai-e-vem de meliantes que zombam da força pública, principalmente de madrugada.

Isto posto, rogo dos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

Indicação Nº 4895/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE, empresário Pio Guerra Junior e ao presidente da FIEPE, empresário Jorge Vicks Côte Leal, no sentido de viabilizar a possibilidade de realizar cursos voltados para a juventude, através dos projetos em parceria com o governo do Estado. Para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE, com endereço à rua Tabaiares, 360, Ilha do Retiro, Recife, CEP 50750-230; ao presidente do FIEPE/SENAI, sito à avenida Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife; ao prefeito de Camoçim de São Félix, senhor José Goevane Bezerra (Neno), com endereço à Praça São Félix, 20, Centro, CEP 55665-000; ao presidente da Câmara Municipal, vereador Zé bossinha e aos vereadores Edmilson Gomes da Silva (Biissa), José Virgínio dos Santos(Gordo); aos suplentes de vereador Marlene Edite Batista, Kátia enfermeira, Miguel de Souza e Geraldo Menezes; e ao líder político, senhor Alvaes Maciel de Araujo, com endereço à avenida Agamenom Magalhaes, 43, centro, Camocim de São Felix e ao estudante Oziel da Costa Vilar, sito à rua João Pessoa, 215, Centro, Camocim de São Félix, CEP 55665-000.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

É que o município de Camoçim de São Félix carece, pela sua importância, a implantação dos cursos, ora solicitados, voltados para a juventude. Trata-se de um antigo pleito dos estudantes daquela cidade. Com a implantação dos programas, certamente trará para o município grande vantagem nos campos social e político, porquanto somente através da educação torna-se a possível promoção do homem.

Em razão disso, rogo dos ilustres pares a aprovação da presente proposta por da maior importância não apenas para o município de Camoçim de São Félix como para as cidades circunvizinhas.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.

Justificativa
Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4896/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao governador do Estado, senhor Jarbas Vasconcelos, no sentido de pavimentar o acesso da antiga cidade e assitir a população de Ingazeira, município pobre do Serão do Pajeú, onde sequer existe saneamento básico, água, a não ser quando enviada por carros-pipa, onde grassa o desemprego e a miséria, onde poucos sobrevivem, a não ser os beneficiados pela seguridade social e de escassos funcionários públicos municipal, dando-se conhecimento da presente proposição ao deputado federal, senhor Armando Monteiro Neto, integrante da Frente Trabalhista - PTB/PDT/PMN; ao prefeito de Ingazeira, senhor José Pessoa Veras, com endereço à rua Albino Feitosa, 31, centro, CEP 58830-000; ao presidente da Câmara e demais membros daquela Casa do Legislativo Municipal; ao ex-prefeito de Tabira e ex-deputado estadual, médico Edson Moura, com endereço à Casa de Saúde (única), de Afogados da Ingazeira, ao presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva; aos deputados estaduais Augusto César, Izaías Régis, Malba Lucena, ALF, Antônio Figueiróa, Marcantônio Dourado, José Queiroz e Ettore Labanca.

Justificativa
<p>Ingazeira, não vai além de um município notadamente pobre, onde grassa a miséria, desprovido até mesmo de asfalto na estrada de acesso ao município, além de saneamento básico, água encanada, segurança pública, saúde, educação. Trata-se de um povo sofrido, ansioso, e, mesmo assim, nutre grande esperança por melhores dias, cabendo, principalmente, ao governador do Estado, senhor Jarbas Vasconcelos, voltar-se, vez por todas, para o município, criando condições de vida melhor, a exemplo de outros municípios contemplados com rodovias e outras obras de infra-estrutura que possibilitaram o desenvolvimento. Vale salientar, que tais carências, constatadas pelo deputado federal Armando Monteiro, integrante da Frente Trabalhista - PTB/PDT/PMN e parlamentares da comitiva, que nos dias 14 e 15 de novembro próximo visitaram vários municípios e puderam verificar que nenhuma providência foi tomada ao longo desse tempo todo.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de novembro de 2005.</p>

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4897/2005

Indico à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a prefeita de Olinda, engenheira Luciana Santos, no sentido de por fim, nas ações dos pichadores que vem emporcalhando as casas e sobrados seculares, para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente do Clube de Dirigentes Logistas de Olinda; ao presidente da Cãara Municipal de Olinda e demais pares, bem como ao historiador Tadeu Cesar R. Buarque de Melo, com endereço à rua Joana Norberto Pessoa, 379, Apto 102, Casa Caiada, Olinda CEP 53130-030.

Justificativa
<p>Olinda, cidade Patrimônio Cultural da Humanidade e capital brasileira elas quais forem. Olinda, é uma realidade, é uma cidade de todos. Digo isso, porque é de se estranhar, que nas avenidas Olinda, Sigismundo Gonçalves, Ministro Marcos Freire, Getúlio Vargas, José Augusto Moreira e Carlos de Lima Cavalcanti estão completamente pichadas. Estas ações predatórias e contínuas dos pichadores continuam sem que nenhuma medida enérgica tenha sido tomada até agora, apesar dos meus constantes apelos da Tribuna desta Casa. Olinda, tem história. Olinda é um monumento e deve ser encarado com respeito e máxima seriedade. Praticamente todas as casas e sobrados seculares, além das escolas e estabelecimentos comerciais estão pichados. Olinda, pelos seus monumentos, é cultura viva. Portanto, deve ser preservado a todo custo, porquanto isso não tem preço. Não se trata de questão política-partidária, nem de tendências sejam elas quais forem. Olinda, é uma realidade, é uma cidade de todos. Os pichadores são os “donos” da cidade, emporcalhando tudo sob os olhares displicentes da guarda municipal. Recentemente, o muro do Colégio São Bento de Olinda, mal terminou de ser pintado e foi novamente pichado, obrigando, novamente a repintura. E a coisa vai acontecendo, uma após outra, enquanto a guarda municipal, de braços cruzados e desarmada, se bem que faz juz, nada fazem para impedir a ação predatória. Urge, ações imediatas que ponham termo, definitivamente, nessa história de acabar, destruir, a coisa pública, seja monumento ou não.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.</p>

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4898/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao deputado federal por Pernambuco, senhor Armando Monteiro Neto, no sentido de gestionar perante o ministro da Educação, senhor Fernando Haddad, **objetivando a criação e instalação de uma universidade no município de São José do Egito**, dista de 400 km da capital de Pernambuco, no Sertão do Pajeú, constituído pelos municípios (17) de Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnalba, Flores, Igaruaci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama, dando-se conhecimento do inteiro teor da presente proposição ao presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva; ao governador do Estado de Pernambuco, senhor Jarbas de Andrade Vasconcelos; ao deputado federal, senhor Armando Monteiro Neto, integrante da Frente Trabalhista - PTB/PDT/PMN; aos deputados estaduais Augusto César, Izaías Régis, Malba Lucena, ALF, Antônio Figueiróa, Marcantônio Dourado, José Queiroz; Sílvio Costa e Ettore Labanca; **aos prefeitos de Afogados da Ingazeira**, senhor Antônio Valadares de Souza Filho, com endereço à Praça mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20, CEP 58800-000; **Brejinho**, senhor Francisco de Sales Rodrigues da Costa, sito à rua Severino da Costa Nogueira, 153, centro, 56740-000; **Calumbi**, senhor Cicero Simões de Lima, com endereço no Pátio Silvino Cordeiro de Siqueira, centro, CEP 56930-000; **Carnalba**, senhor José de Anchieta Gomes Patriota, sito a rua Presidente Kennedy, s/n, centro, CEP 55820-000; **Flores**, senhor Marconi Martins Santana, sito à rua Dr. Santana Filho, 01, centro CEP 58850-000; **Igaruaci**, senhor Francisco Dessoles Monteiro, sito à Praça Antônio Rabelo, 02, centro, CEP 56840-000; **Ingazeira**, senhor José Pessoa Veras, rua Albino Feitosa, 31, centro, CEP 56830-000; **Itapetim**, Adelmo Alves de Moura, sito a rua Major Cláudio Leite, s/n, centro, CEP 56720-000; Quixaba, senhor Edmilson Pereira dos Santos, com endereço à rua Solidão P. de Carvalho, s/n, centro, Quixaba, CEP 56823-000;**Santa Cruz da Baixa Verde**, senhor Francisco Gomes da Silva, sito a rua Antonio Inácio, s/n, centro, CEP 56875-000; **Santa Terezinha**, senhor Teógenes Lustosa de Araujo, sito à rua José Romão de Araujo, 205, 1º andar, centro, CEP 56750-000; **Serra Talhada**, senhor Carlos Evandro Pereira de

Menezes, sito à rua Augustino Nunes de Magalhães, 125, centro, CEP 56900-000; **Solidão**, senhor Diomésio Alves de Oliveira, sito a rua Luiz Carolino de siqueira, 184, centro, CEP 55795-000; **Tabira**, senhor(a) Josete Alves do Amaral, sito à rua Augustinho Pires, s/n, centro, CEP 56780-000; ao **vice-prefeito de São José do Egito**, senhor Cláudio Soares de Oliveira, sito à Praça da Independência ,s/n, centro, CEP 56700-000;**Triunfo**, senhor José Hemanio Alves de Lima, sito à avenida José Veríssimo dos Santos, 365, centro, CEP 56870-000 e **Tuparetama**, senhor Domingos Sávio da Costa Torres, sito à rua avenida Central, s/n, centro, CEP 56760-000 e aos presidentes das Câmaras de Vereadores, e seus ilustres pares, dos respectivos municípios e ao ex-prefeito de Tabira e ex-deputado estadual, médico Edson Moura, com endereço à Casa de Saúde (única), de Afogados da Ingazeira.

Justificativa
<p>É que nos dias 14 e 15 de novembro do ano em curso, percorremos as cidades do Sertão do Pajeú, abrangendo Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnalba, Flores, Igaruaci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama, uma comissão formada por cinco parlamentares da Frente Trabalhista - PTB/PDT/PMN, tendo à frente o deputado federal Armando Monteiro Neto - PTB, lideranças políticas da região e estudantes, foi constatado que não existe naquela Região do Sertão do Pajeú nenhum curso universitário, tampouco de qualificação profissional para atender a demanda. Trata-se de uma Região esquecida, principalmente pelo poder público estadual, carente de tudo, a exemplo de Quixaba, sequer existe estrada asfaltada, saneamento básico, alguns dês assistidos por exiguos carros-pipa fornecidos pelo poder público municipal, onde grassa o desemprego e a miséria, onde poucos sobrevivem, apenas, dos benefícios da seguridade social e de escassos funcionários públicos municipal, além da inexistência de parque industrial. Convém lembrar que, através do vice-prefeito da cidade de São José do Egito e coordenador da Rádio Liberdade, senhor José Cláudio Oliveira foi feito, através de ofício, um veemente apelo ao ministro da Educação, subscrito por dezessete prefeitos daquela Região do Sertão do Pajeú, no sentido de viabilizar a criação, não apenas de cursos profissionalizantes, como a implantação de uma universidade. Ressaltando a figura preeminente do ex-prefeito de Tabira e ex-deputado estadual, senhor Edson Moura, proprietário da única Casa de Saúde existente na Região, situada em Afogados da Ingazeira, homem de princípios respeitáveis e dotado de grande espírito humanista, médico vocacionado, que fez da medicina sacerdocío. Finalmente, valho-me dessa oportunidade para rogar dos ilustres pares a aprovação da presente proposta, tendo em vista o desenvolvimento da educação que, certamente, contará também, com o apoio do deputado federal Armando Monteiro Neto.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de novembro de 2005.</p>

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4899/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao superintendente da Telemar, engenheiro Nêvio Amaral, objetivando a viabilização de 2 telefones públicos, para serem instalados na rua Genival Araujo e o outro na avenida Beira Mar I, nas imediações do número 1330, ambas situadas no bairro Mumbaba, em Igarassu. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao ex-prefeito do município de Igarassu e assessor especial deste gabinete, senhor Jurandir Bezerra Lins e a articuladora política solicitante, senhora Cecilia Lucena, aos cuidados deste gabinete.

Justificativa
<p>Esta proposição tem por objetivo atender os apelos dos moradores do referenciado logradouro, visto que, o mais próximo dista de pouco mais de três metros de distância. Com a instalação dos 2 telefones públicos pela Telemar, trará, por certo, maior comodidade aos moradores do bairro de Mumbaba, facilitando a comunicação com outros bairros e cidades.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.</p>

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4900/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao governador do Estado, senhor Jarbas Vasconcelos, no sentido de assitir a população de Quixaba, município pobre do Serão do Pajeú, onde sequer existe estrada asfaltada, saneamento básico, água, a não ser quando enviada por carros-pipa, onde grassa o desemprego e a miséria, onde poucos sobrevivem, a não ser os beneficiados pela seguridade social e de escassos funcionários públicos, dando-se conhecimento da presente proposição ao deputado federal, senhor Armando Monteiro Neto, integrante da Frente Trabalhista - PTB/PDT/PMN e ao prefeito de Quixaba, senhor Edmilson Pereira dos Santos, com endereço à rua Solidão P. de Carvalho, s/n, centro, Quixaba, CEP 56823-000; ao presidente da Câmara e demais membros daquela Casa do Legislativo Municipal e ao ex-prefeito de Tabira e ex-deputado estadual, médico Edson Moura, com endereço à Casa de Saúde (única), de Afogados da Ingazeira, ao presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva; ao governador do Estado de Pernambuco, aos deputados estaduais Augusto César, Izaías Régis, Malba Lucena, ALF, Antônio Figueiróa, Marcantônio Dourado, José Queiroz e Ettore Labanca.

Justificativa
<p>Quixaba, não vai além de um município notadamente pobre, onde grassa a miséria, desprovido de saneamento básico, água encanada, segurança pública, saúde, educação. Não tem nada. Trata-se de um povo sofrido, ansioso, e, mesmo assim, nutre grande esperança por melhores dias, cabendo, principalmente, ao governador do Estado, senhor Jarbas Vasconcelos, voltar-se, vez por todas, para o município, criando condições de vida melhor, a exemplo de outros municípios contemplados com rodovias e outras obras de infra-estrutura que possibilitaram o desenvolvimento. Lembramos ao senhor governador, Jarbas Vasconcelos, que ainda existe, na memória do povo do município de Quixaba, a promessa, feita em praça pública, durante a sua campanha eleitoral, assitir ao município, com as necessidades básicas e, entre outras promessas, a construção de uma importante rodovia. Vale salientar, que tais carências, constatadas pelo deputado federal Armando Monteiro, integrante da Frente Trabalhista - PTB/PDT/PMN e parlamentares da comitiva, no que pese seja o prefeito, o vice-prefeito e 90% dos vereadores locais do governador, nenhuma providência foi tomada ao longo desse tempo todo.</p>

Sala das Reuniões, em 16 de novembro de 2005.

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4901/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao prefeito da cidade do Recife, economista João Paulo Lima e Silva, no sentido de olhar, realmente, para os monumentos da cidade do Recife, entregue aos vândalos, e que se encontram em completo estado de abandono, para tanto, dela dê-se conhecimento ao presidente da Câmara Municipal do Recife, vereador Josenildo Sinésio e demais pares daquele agosto colegiado.

Justificativa
<p>O Recife, que quase não possui monumentos, sofre os horrores e a sanha dos predadores, sob os olhares discipicentes da guarda municipal. Digo isso, porque é de se estranhar, que em pleno centro da cidade as ações predatórias e contínuas dos vândalos continuem sem que nenhuma medida enérgica tenha sido tomada até agora, apesar dos meus constantes apelos da Tribuna desta Casa. O Recife, tem história. O Recife é um monumento e deve ser encarado com respeito e máxima seriedade. A cultura não pode ser relegada a segundo plano. E a cidade do Recife, pelos seus monumentos, ruas e sobrados, é cultura viva. Portanto, deve ser preservado a todo custo, porquanto isso não tem preço. Não se trata de questão política-partidária, nem de tendências sejam elas quais forem. O Recife, é uma realidade, é uma cidade de todos. Recentemente, até o caranguejo, marco dos manguezais e dos pescadores que dele vivem, foi igualmente, vítima dos vândalos, tendo sido pichado em uma das patas, sendo preto, pichado de branco. E a coisa vai acontecendo, uma após outra, enquanto a guarda municipal, de braços cruzados e desamada, se bem que faz juz, nada fazem para impedir a ação predatória. Urge, ações imediatas que ponham termo, definitivamente, nessa história de acabar, destruir, a coisa pública, seja monumento ou não.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2005.</p>

Guilherme Uchôa Deputado

Indicação N° 4902/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Produção Rural e Reforma do Estado, Sr. Ricardo Rodrigues, no sentido de autorizar o aumento do número de caminhões-pipa disponíveis para o abastecimento do município de Agrestina. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ex-vereador, Sr. Paulo Fernando de Lima, na Rua Luiz de Brito, nº 185, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55495-000; ao Presidente da CDL Agrestina, Sr. Rildo Lamartine Alves Cordeiro na Rua 11 de setembro, 359, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55495-000; ao ex-vereador Paulo Fernando da Silva na Luiz de Brito, 185, Centro, Agrestina/PE; ao Sr. Edmilson Amâncio na Pç. Leocádio Porto, nº 65/201, N. Srª. das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-430.

Justificativa
<p>A presente solicitação tem como objetivo atender às necessidades de abastecimento d’água dos habitantes do município de Agrestina, as quais vêm sofrendo com os efeitos da falta de chuva na região, bem como pela deficiência do abastecimento atual.</p> <p>Diante do exposto, faz-se necessário que as autoridades envidem esforços no sentido de aumentarem o número de carros-pipa que atendem o referido município, no sentido de minizar o sofrimento da população, enquanto uma solução definitiva não seja concretizada.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.</p>

Roberto Liberato Deputado

Indicação N° 4903/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Duiere e ao Diretor de Eletrificação Rural da Secretaria de infra-Estrutura do Estado, Dr. Waldemar Coutinho, no sentido de autorizar a **eletrificação do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, localizado na Fazenda Viração**, às margens da estrada que liga a cidade de Pesqueira ao **Distrito de Cacimbão**, Pesqueira/PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Pesqueira, Sr. João Eudes Tenório; ao Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Vereador Luciano Santos, ao Bispo de Pesqueira, Dom Francisco Biazin, na Rua Comendador José Didier, s/n - Seminário São José, Centro, Pesqueira/PE; ao Sr. Luiz André dos Santos, na Rua Carlos da Silva Leitão, nº 12, Prado, Pesqueira/PE, aos Clubes de Serviços de Pesqueira.

Justificativa
<p>A presente propositura visa atender a uma reivindicação de 43 famílias residentes no Assentamento Nossa Senhora de Fátima, a qual fica localizada na Fazenda Viração, mais precisamente às margens da estrada que liga a cidade de Pesqueira ao Distrito de Cacimbão. Solicito, portanto, à Diretoria de eletrificação da Secretaria de Infra-Estrutura que envide esforços no sentido de desenvolver um projeto que venha beneficiar a centenas de pessoas que residem na referida comunidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.</p>

Roberto Liberato Deputado

Indicação N° 4904/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Produção Rural e Reforma do Estado, Sr. Ricardo Rodrigues, no sentido de autorizar o aumento do número de caminhões-pipa disponíveis para o abastecimento do município de Altinho. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Altinho, Sr. Edmilson de Barros Melo; ao Presidente da Câmara Municipal de

Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Justificativa
<p>A presente solicitação tem como objetivo atender às necessidades de abastecimento d’água dos habitantes do município de Altinho, as quais vêm sofrendo com os efeitos da falta de chuva na região, bem como pela deficiência do abastecimento atual feito pela Barragem do Mondé.</p> <p>Diante do exposto, faz-se necessário que as autoridades envidem esforços no sentido de aumentarem o número de carros-pipa que atendem o referido município, no sentido de minizar o sofrimento da população, enquanto uma solução definitiva não seja concretizada.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de novembro de 2005.</p>

Roberto Liberato Deputado

Indicação N° 4905/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, no sentido que seja autorizada a aquisição de uma adutora para instalar no trecho compreendido entre as cidades de Agrestina, Altinho e Ibirajuba, ligando à Barragem do Prata. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento Prefeito de Altinho, Sr. Edmilson de Barros Melo; ao Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Vereador José Zenildo da Silva; ao 1º Secretário da Câmara Municipal de Altinho, Vereador José Alves; ao ex-prefeito de Altinho, Sr. Carlos de Castro e ao Padre João Bosco, ambos a/c do Vereador José Alves na Câmara Municipal de Altinho; ao ex-vereador, Sr. Paulo Fernando de Lima, na Rua Luiz de Brito, nº 185, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55495-000; ao Presidente da CDL Agrestina, Sr. Rildo Lamartine Alves Cordeiro na Rua 11 de setembro, 359, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55495-000; ao ex-vereador Paulo Fernando da Silva na Luiz de Brito, 185, Centro, Agrestina/PE; ao Sr. Edmilson Amâncio na Pç. Leocádio Porto, nº 65/201, N. Srª. das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-430.

Justificativa
<p>Nesta oportunidade, venho reiterar a solicitação às autoridades competentes, no sentido de autorizar a aquisição de uma adutora para instalar no trecho compreendido entre as cidades de Agrestina, Altinho e Ibirajuba, ligando à Barragem do Prata. Tendo em vista a situação precária de abastecimento d’água dos municípios citados, faz-se necessário que seja estuada a possibilidade de instalar uma adutora partindo da referida barragem, o que é reivindicado pela população da região.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.</p>

Roberto Liberato Deputado

Indicação N° 4906/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Sítio Serra da Boa Esperança, localizado na zona rural do município de Exú-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Jailson Bento Saraiva - Prefeito do Município de Exú, ao Sr. Vereador Nelson Peixoto - Presidente da Câmara Municipal de Exú, aos Vereadores Arnaldo Clementino Costa, José Orlando Moreira dos Santos (Dr. Orlando), João Carlos Cardoso Bento e Francisco Moreira de Alencar (Tica Moreira), todos na Câmara Municipal de Exú e aos demais Vereadores, ao Sr. Zilmir Moreira, sito à Rua Cel. Manoel, Aires, 444 - Exú-PE.

Justificativa
<p>Exú, município situado na Região do Sertão de Pernambuco com mais de 32.423 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública, o Sítio Serra da Boa Esperança que tem uma população de aproximadamente 380 habitantes, é exemplo desta carência de telefones públicos. Toma-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda no local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.</p>

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação N° 4907/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Sítio Queimada Grande, localizado na zona rural do município de Exú-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Jailson Bento Saraiva - Prefeito do Município de Exú, ao Sr. Vereador Nelson Peixoto - Presidente da Câmara Municipal de Exú, aos Vereadores Arnaldo Clementino Costa, José Orlando Moreira dos Santos (Dr. Orlando), João Carlos Cardoso Bento e Francisco Moreira de Alencar (Tica Moreira), todos na Câmara Municipal de Exú e aos demais Vereadores, ao Sr. Zilmir Moreira, sito à Rua Cel. Manoel, Aires, 444 - Exú-PE.

Justificativa
<p>Exú, município situado na Região do Sertão de Pernambuco com mais de 32.423 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública, o Sítio Queimada Grande que tem uma população de aproximadamente 280 habitantes, é exemplo desta carência de telefones públicos. Toma-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda no local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p>

da Oi Celular - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o município de Granito.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Bosco Lacerda de Alencar - Prefeito do Município de Granito, ao Presidente da Câmara Municipal de Granito e demais Vereadores.

Justificativa

O Município de Granito, possui uma população de cerca de 6.110 habitantes, onde uma grande parcela reside na zona urbana e são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações que impossibilita a comunicação dos moradores do município com familiares que residem na capital ou em outros municípios dificultando assim a resolução de problemas de saúde e os negócios do pequenos empresários da região.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Granito, tanto para os usuários que já possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a Oi Celular, que certamente ampliará os seus serviços. Diante do exposto,solicitó aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4923/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Oi Celular - Dr. Marcelo Barros, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o município de Ipubi.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Chico Siqueira - Prefeito do Município de Ipubi, ao Presidente da Câmara Municipal de Ipubi e demais Vereadores.

Justificativa

O Município de Ipubi, possui uma população de cerca de 23.042 habitantes, onde uma grande parcela reside na zona urbana e são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações que impossibilita a comunicação dos moradores do município com familiares que residem na capital ou em outros municípios dificultando assim a resolução de problemas de saúde e os negócios do pequenos empresários da região.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Ipubi, tanto para os usuários que já possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a Oi Celular, que certamente ampliará os seus serviços. Diante do exposto, solicitó aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4924/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Geral da TIM Nordeste - Dr. Rogério Lyra, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o município de Ipubi.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Chico Siqueira - Prefeito do Município de Ipubi, ao Presidente da Câmara Municipal de Ipubi e demais Vereadores.

Justificativa

O Município de Ipubi, possui uma população de cerca de 23.042 habitantes, onde uma grande parcela reside na zona urbana e são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações que impossibilita a comunicação dos moradores do município com familiares que residem na capital ou em outros municípios dificultando assim a resolução de problemas de saúde e os negócios do pequenos empresários da região.

Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Ipubi, tanto para os usuários que já possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular, que certamente ampliará os seus serviços. Diante do exposto,solicitó aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4925/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da CHESF, ao Sr. José do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, no sentido de priorizar a obra descrita no processo nº 07817 que trata da eletrificação de 12 propriedades no Sítio Descanso no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior - Prefeito do Município de Bodocó, ao Presidente da Câmara Municipal de Bodocó e demais Vereadores, ao Sr José Lisledo Bezerra Alves, sito a Rua Dr. João Pessoa, 107 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Raimundo ângelo da Silva, sito à Rua Nininha Lócio, 268 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Flávio Leandro, sito a Rua Nelson Araújo, 262 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000.

Justificativa

Bodocó, Município situado a 642 Km do Recife possui mais de 31.731 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto a localidade do Sítio Descanso, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidos o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas, já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com o objetivo principal de manter o homem no campo, produzindo e gerando mais emprego e renda, na zona da rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referia localidade ja está encaminhado solicitamos uma priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4926/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da CHESF, ao Sr. José do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, no sentido de priorizar a obra descrita no processo nº 07817 que trata da eletrificação de 17 propriedades no Sítio Lopes II no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior - Prefeito do Município de Bodocó, ao Presidente da Câmara Municipal de Bodocó e demais Vereadores, ao Sr José Lisledo Bezerra Alves, sito a Rua Dr. João Pessoa, 107 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Raimundo ângelo da Silva, sito à Rua Nininha Lócio, 268 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Flávio Leandro, sito a Rua Nelson Araújo, 262 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000.

Justificativa

Bodocó, Município situado a 642 Km do Recife possui mais de 31.731 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto a localidade do Sítio Lopes II, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidos o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas, já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com o objetivo principal de manter o homem no campo, produzindo e gerando mais emprego e renda, na zona da rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referia localidade ja está encaminhado solicitamos uma priorização daquela eletrificação rural. Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4927/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da CHESF, ao Sr. José do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, no sentido de priorizar a obra descrita no processo nº 06071/2003 e projeto nº E-0018668 que trata da eletrificação de 104 propriedades no Sítio Residência (Serra do Brejao) no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior - Prefeito do Município de Bodocó, ao Presidente da Câmara Municipal de Bodocó e demais Vereadores, ao Sr José Lisledo Bezerra Alves, sito a Rua Dr. João Pessoa, 107 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Raimundo ângelo da Silva, sito à Rua Nininha Lócio, 268 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Flávio Leandro, sito a Rua Nelson Araújo, 262 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000.

Justificativa

Bodocó, Município situado a 642 Km do Recife possui mais de 31.731 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto a localidade do Sítio Residência, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidos o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas, já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com o objetivo principal de manter o homem no campo, produzindo e gerando mais emprego e renda, na zona da rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referia localidade ja está encaminhado solicitamos uma priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4928/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da CHESF, ao Sr. José do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, no sentido de priorizar a obra de eletrificação de 07 propriedades no Sítio Tabuquinha no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior - Prefeito do Município de Bodocó, ao Presidente da Câmara Municipal de Bodocó e demais Vereadores, ao Sr. José Lisledo Bezerra Alves, sito a Rua Dr. João Pessoa, 107 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Raimundo ângelo da Silva, sito à Rua Nininha Lócio, 268 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000, ao Sr. Flávio Leandro, sito a Rua Nelson Araújo, 262 - Centro - Bodocó/PE CEP: 56.220-000.

Justificativa

Bodocó, Município situado a 642 Km do Recife possui mais de 31.731 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto a localidade do Sítio Tabuquinha, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidos o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas, já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com o objetivo principal de manter o homem no campo, produzindo e gerando mais emprego e renda, na zona da rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referia localidade ja está encaminhado solicitamos uma priorização daquela eletrificação rural. Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4929/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da CHESF, ao Sr. José do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, no sentido de priorizar a obra de eletrificação de 06 propriedades na comunidade de Mamonas no município de Exú.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Jailson Bento Saraiva - Prefeito do Município de Exú, ao Sr. Vereador Nelson Peixoto - Presidente da Câmara Municipal de Exú, aos Vereadores Arnaldo Clementino Costa, José Orlando Moreira dos Santos (Dr. Orlando), João Carlos Cardoso Bento e Francisco Moreira de Alencar (Tica Moreira), todos na Câmara Municipal de Exú e aos demais Vereadores, ao Sr. Zilmár Moreira, sito à Rua Cel. Manoel, Aires, 444 - Exú-PE.

Justificativa

Bodocó, Município situado a 642 Km do Recife possui mais de 31.731 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto a localidade da comunidade de Mamonas, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidos o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas, já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com o objetivo principal de manter o homem no campo, produzindo e gerando mais emprego e renda, na zona da rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referia localidade ja está encaminhado solicitamos uma priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4930/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da CHESF, ao Sr. José do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, no sentido de priorizar a obra de eletrificação de 03 propriedades na comunidade de Melancia no município de Exú.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Jailson Bento Saraiva - Prefeito do Município de Exú, ao Sr. Vereador Nelson Peixoto - Presidente da Câmara Municipal de Exú, aos Vereadores Arnaldo Clementino Costa, José Orlando Moreira dos Santos (Dr. Orlando), João Carlos Cardoso Bento e Francisco Moreira de Alencar (Tica Moreira), todos na Câmara Municipal de Exú e aos demais Vereadores, ao Sr. Zilmár Moreira, sito à Rua Cel. Manoel, Aires, 444 - Exú-PE.

Justificativa

Bodocó, Município situado a 642 Km do Recife possui mais de 31.731 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto a localidade da comunidade de Melancia, continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidos o mais breve.

Ressaltamos que comunidades próximas, já estão eletrificados, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquelas localidades, com o objetivo principal de manter o homem no campo, produzindo e gerando mais emprego e renda, na zona da rural daquele município.

Em vista do processo do projeto Luz para Todos da referia localidade ja está encaminhado solicitamos uma priorização daquela eletrificação rural.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005.
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3626/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta data, um **VOTO DE APLAUSO AO EXMO. SR. DR. GABRIEL ALVES MACIEL, DD. SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA; E ILMOS. SRS. DRS. SEBASTIÃO GUEDES, DD. CONSULTOR DO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL - SINDAN; e SILVIO PINTO, DD. COORDENADOR DA CENTRAL DE SELAGEM DE VACINA ANTI-AFTOSA DO SINDAN , EM AGRADECIMENTO PELA ATENÇÃO DISPENSADA À INDICAÇÃO Nº 4732, DE 31/12/2005, POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ALÉM DA OFERTA DE 10 MIL DOSES DE VACINAS.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Exmo. Sr. Roberto Rodrigues**, DD, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ao **Ilmo. Sr. Dr. Gabriel Alves Maciel**, DD. Secretário Nacional de Defesa Agropecuária; todos em Brasília; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Ricardo Rodrigues**, DD. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária; ao **Ilmo. Sr. Dr. Mário Borba**, Presidente do Sindicato Nordestino dos Criadores; todos em Pernambuco; ao **Ilmo. Sr. Emílio Carlos Salani**, DD. Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal; ao **Ilmo. Sr. Dr. Sebastião Guedes**, DD. Consultor do SINDAN; e ao **Ilmo. Sr. Dr. Silvío Pinto**, DD. Coordenador da Central de Selagem de Vacinas Anti-Aftosa; todos no Conselho Nacional da Pecuária de Corte - CNPC, a Praça DomJosé Gaspar, 134, 4º andar, Sala 42, CEP 01047-010, São Paulo, SP.

Justificativa

Com o recebimento da correspondência, datada de 06 de novembro pp., do *Conselho Nacional da Pecuária de Corte - CNPC*, com o seguinte teor:

“Nobre Deputado Antônio Figueira,

Agradeço o especial interesse de V. Exa. pelo tema AFTOSA,

importante para a economia do país. Em reunião como Senhor Ministro Roberto Rodrigues, comentei vossa indicação a respeito da promogação da campanha de vacinação. O Ministro concordou com a indicação e recomendou-me tratar do tema diretamente com Dr. Gabriel Alves Maciel, vosso conterrâneo e atual Secretário da SDA do MAPA.

Dr. Gabriel tomará as medidas necessárias não para prorrogar o prazo, mas para autorizar a comercialização e aplicação pelos próximos 60 dias. Na prática, as medidas se equivalem.

Consegui ainda EXCEPCIONALMENTE (pois existem normas e convênios entre o SINDAN, representando os fabricantes da vacina, e a CNA por parte dos criadores e federações da agricultura, que cuidam do tema em sintonia com a legislação de rastreabilidade vacinal da Central de Selagem) a doação de 10.000 doses da vacina para colaborar com as comunidades carentes de Pernambuco na vacinação de seus animais, pois vosso Estado tem mostrado boa evolução na demanda deste imunógeno.

Para permitir o envio dentro dos próximos dias, solicito o obsequio de enviar diretamente à Central de Selagem, em nome do Dr. Silvío Pinto, que nos lê em cópia, a razão social, CNPJ, endereço completo para entrega e telefone do destinatário de tal doação. Desnecessário lembrar que tal firma deve ter condições de refrigeração adequadas e dispor de registro junto à ADAGRO.

Com os cumprimentos pela oportuna indicação e votos de êxito no combate à aftosa em Pernambuco, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Conselho Nacional da Pecuária de Corte

Sebastião Costa Guedes

Presidente.”

Vimos, pelo presente, requerer desta colenda Assembléia Legislativa, que seja referendado os nossos sinceros agradecimentos, com este voto de aplauso, aos Drs. Gabriel Alves Maciel, Emílio Carlos Salani e Silvío Pinto, pela atenção que nos foi dispensada, pois sem dúvidas, os criadores pernambucanos de bovinos, principalmente da região agrestina, ficaram agradecidos pela ação do Conselho Nacional da Pecuária de Corte, que possibilitou ampliar o número de animais vacinados daquela região.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005.
Antônio Figueiraa Deputado

Requerimento Nº 3627/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao Ten. Cel. **PLÍNIO CHAVES DE ARRUDA**, por sua atuação no comando do 22º Batalhão da Polícia Militar (BPM), no Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos, na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, 50010-050; ao Exmo Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. João Batista de Meira Braga, na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-020; ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Weldon Nogueira, na Praça do Derby, s/n, Recife-PE, 52010-900 e ao Exmo. Sr. Comandante do 22ºBPM, Ten. Cel. Plínio Chaves de Arruda, Rua Euclides José da Silva, s/n, Bairro IPSEF, Surubim-PE, 55750-000; ao Exmo. Prefeito do Município de Feira Nova, Sr. Jairo Gonzaga, na Rua Urbano Barbosa, s/n CEP: 55715-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Casinhas, Dr. João Barbosa Camelo Neto, na Rua Coronel Periarndro, s/n, Casinhas - PE, CEP: 55755-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Machados, Dr. Manuel Plácido da Silva Filho, na Rua Manoel João, 23, Machados-PE, CEP:55740-000;ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cumarú, Dr.Roosevelt Gonçalves de Lima, na Rua João de Moura Borba, 224, Cumarú -PE, CEP: 55655-00; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bom Jardim, Dr. João Francisco de Lira, na Praça Barão de Lucena-s/n,Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; ao Exma. Sra. Prefeita do Município de João Alfredo, Dra. Maria Sebastiana da Conscição, na Rua 13 de Maio, 45 , João Alfredo - PE , CEP: 55720-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Orobó, Dr. Manoel João dos Santos Filho, na Rua Estácio Coimbra, 19, Orobó- PE, CEP: 55745-000;ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Passira, Dr. Miguel Gomes de Freitas, na Rua Maria pereira da Silva, 87, Passira-PE, CEP: 55650-000;ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salgadinho, Dr. Luis Antonio de Araújo, na Rua Antonio Gomes de Moura, 51,Salgadinho-PE, CEP: 55675-00; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Vicente Ferrer, Dr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque, na Rua João de Araújo, 93, São Vicente Ferrer -PE, CEP: 55860-000;ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Surubim, Dr.Flávio Edno Nóbrega, na Rua João Batista, s/n, Surubim-PE, CEP: 55750-000;ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Vertente do Lério,Dr. Antonio Valdi de França Sales,na Rua Capitão Luiz de França, 25,Vertente do Lério - PE, CEP: 55758-000.

Justificativa

O Coronel Plínio, filho do Sr. José Chaves de Arruda e Maria Anunciada de Arruda, é formado no Curso Superior de Administração de Empresa e é casado com a Sra. Vânia de Oliveira Arruda, tendo como filhos Diogo e Maria Livia.

Há mais de 30 anos o Ten. Cel. Plínio exerce suas atividades na Polícia Militar, tendo nesse período exercido diversas funções da mais relevância importância.

O Coronel Plínio já foi Membro da Interventoria da Câmara de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes.

Na Região Metropolitana, comandou o 17º Batalhão do Município de Paulista, com responsabilidade e destreza.

No interior do Estado, chefiou o Estado Maior do Comando do Sertão na Cidade de Serra Talhada, além de ter chefiado o Estado Maior do Comando do Agreste em Caruaru.

Em reconhecimento a sua atuação a frente desses Comandos, o Ten. Cel. Plínio Chaves de Arruda foi agraciado com títulos de cidadão por serviços prestados nos municípios de Serra Talhada e Garanhuns.

Também se destacou por sua atuação em diversos municípios do interior do Estado como, por exemplo: Arcoverde, Pesqueira, Bom Conselho e Lajedo.

Atualmente, à frente do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o Ten. Cel. Plínio Chaves de Arruda, de maneira competente, vem tomando medidas para garantir a segurança dos 13 municípios que ficam a cargo do batalhão.

O Comandante vem implantando a filosofia do policiamento comunitário e desenvolve projetos comunitários junto a Igreja Católica nas localidades onde trabalha.

Dentre as várias atividades desenvolvidas pelo Tenente Coronel, merecem elogios as atividades desenvolvidas em parceria com a comunidade, que buscam incrementar o Conselho da Paz e estimular a integração com os órgãos do Sistema de Segurança, quais sejam: Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretário de Justiça, além da integração com o conselho Tutelar e a imprensa local.

Em reconhecimento a sua competência e seu dinamismo, foi condecorado com a Medalha do Mérito do Policial Militar.

Para finalizar, devemos registrar que o 22º BPM, comandado pelo Ten. Cel. Plínio, tem recebido, vários elogios das autoridades e da

O projeto de criar uma instituição de classe forte e representativa do setor no Estado foi concebida pelo empresário Fernando Costa, que resultou na simpatia e na adesão de dezenas de personalidades empresariais, que encontraram em Pernambuco um cenário propício pela sua privilegiada posição geográfica e pela vocação de ser um dos maiores pólos atacadistas do País.

Desde o seu surgimento, a ASPA vem desenvolvendo um importante papel de cidadania empresarial pró-ativa, realizando ações de responsabilidade social e desenvolvendo valores, conceitos e informações que têm beneficiado pessoas, comunidades e instituições não-governamentais.

A nova diretoria será presidida por Sebastião de Sousa Rodrigues. Os vice-presidentes serão Douglas Maurício Cintra e Paulo Rogério Bezerra. A entidade ainda empossará os diretores tesoureiros Cristovão Luis de Oliveira e José Luís Torres, os diretores secretários João Santiago dos Santos e Anacreonte José Cordeiro. Flávio D’Almeida Guedes e Gerson Barreto de Miranda ocuparão os cargos de diretores sociais.

O Conselho Fiscal será comandado pelos senhores Gidalte Magalhães de Almeida, Eleno da Silva Barros e Erasmo de Almeida S. Júnior, com os suplentes Ivo Rodrigues dos Santos, Erasmo de Almeida Santana e Marcos Antonio Ferreira. Além do Conselho Consultivo, que contará com a colaboração de Diógenes Domingos de Andrade Filho, Carlos Alberto Bezerra e Fernando Guimarães Costa.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações à ASPE, pela posse de sua nova diretoria e órgãos dirigentes, que certamente darão continuidade ao extenso trabalho que vem sendo desenvolvido pela entidade, em prol do desenvolvimento econômico e social da nossa região.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de dezembro de 2005

Augusto Coutinho <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3642/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Grupo da Terceira Idade Beija-Flor, pela comemoração dos seus 15 anos de existência, prestando relevantes serviços sociais ao Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à presidenta do Grupo da Terceira Idade Beija-Flor, **Liciete Oliveira da Silva**, com endereço na Avenida Dr. Eurico Chaves, 318, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.071-210.

Justificativa

No próximo dia 13 de dezembro será comemorado os 15 anos de atuação do Grupo da Terceira Idade Beija-Flor, em solenidade a realizar-se no Centro Regional de Assistência Social - Região Político-Administrativa III (CRAS-RPA III).

A entidade foi fundada pela Sra. Lourdinha Portela, no dia 10 de setembro de 1990, naquele período com apenas quatro membros. Atualmente, ela conta com 100 integrantes, dos quais algumas personalidades políticas municipais e estaduais.

Durante toda sua existência, o grupo teve quatro presidentes. A atual gestora é a Sra. Liciete Oliveira da Silva, que possui uma extensa experiência, visto que em outras administrações participou como coordenadora atuante.

A instituição desenvolve ações de cunho social que objetivam a ressocialização dos idosos por meio de reuniões (relacionamento interpessoal), trabalhos manuais que exercitiam o raciocínio e a coordenação motora, além de apresentações teatrais, a exemplo do Pastori.

A extensa folha de serviços prestados também inclui o apoio jurídico às pessoas de terceira idade, como assistência previdenciária e palestras que tem por finalidade resgatar a cidadania. A iniciativa é coordenada pela Sra. Marta Guimarães.

A referida entidade enfrentou algumas dificuldades durante a década de 90, porém encontrou forças no esforço, na dedicação e no amor à causa de sua presidenta Liciete, que comandava com muita presteza e sabedoria as reuniões em sua casa, superando todos os obstáculos que surgiam naquela época.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações ao Grupo da Terceira Idade Beija-Flor, pelos 15 anos de existência, cuja as atividades priorizam a responsabilidade social junto aos idosos pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005

Augusto Coutinho <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3643/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à Revista Club, pela comemoração de 6 anos de existência no mercado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Ilma. Sra. **Maristela Beltrão**, com endereço na Avenida Boa Viagem, 3098, apto, 601 - Edifício Cannes - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-000.

Justificativa

A Revista Club comemorou, no último dia 28 de novembro deste ano, 6 anos de existência no mercado, em evento realizado no Musique, localizado em Boa Viagem. A solenidade teve um importante papel social. Foram arrecadados produtos para a entidade Lar do Amor.

A referida revista foi lançada em dezembro de 1999. Inúmeras personalidades pernambucanas foram capas delas, entre outras, Lília Santos, Arlete Sales, Ariano Suassuna, Antúrio Madureira, João e Adriana Falcão.

Este ano ela foi relançada, apresentando uma nova diagramação. A atual edição traz como matéria principal os renomados chefs Alexandre Fairstein, Duca Lapenda, César Santos e Georges Thévoz. A revista é dividida por seções como Tour, Moda, Livros, Entrevista, Social, Arte, Cultura, Dicas, Textos, Opinião, Caso e Acaso e Uma Palavra.

Nesse contexto, destaca-se a atuação da competente profissional Maristela Beltrão, mentora da revista, cuja sensibilidade e amor ao trabalho conduzem um grande projeto que aborda assuntos de relevante interesse nacional.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações à Revista Club, pelos seus 6 anos de existência, proporcionando aos pernambucanos uma excelente fonte de consulta para deleite e enriquecimento cultural.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005

Augusto Coutinho <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3644/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao artista plástico Marcionilo Lins Neto, pela abertura da exposição “Traços e Cores”. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao artista plástico **Marcionilo Lins Neto**, com endereço na Av. Conselho Aguiar, 2178, Apto. 603, 6º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-010.

Justificativa

O jovem e talentoso artista plástico Marcionilo Lins Neto lançou, no último dia 1º de dezembro, sua exposição intitulada *Traços e Cores*, no Restaurante Faro, localizado no bairro de Boa Viagem.

Seus quadros são constituídos por cores fortes e pelo ideal criativo, de um experiente jovem que descobriu o talento pela pintura ainda na infância e teve como grande incentivador o professor Wellington Sena.

A importância das obras de arte de Marcionilo está na sua sensibilidade e no formato composto por traços marcantes. A iniciativa é um novo olhar sobre a criação, tanto do ponto de vista do artista como do espectador que dialoga com este valor estético.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações ao ilustre artista plástico, pela abertura da sua bela exposição, um convite irrecusável para os apreciadores da arte genuinamente pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005

Augusto Coutinho <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3645/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Cel. Severino José do Carmo Barbosa, pelo lançamento do livro *Poemas de Vida*.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao escritor e coronel **Severino José do Carmo Barbosa**, com endereço na Rua Gomes Taborda, 1452, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-250; aos coronéis **Cláudio José da Silva, Dielso Pinto Ribeiro, João Ferreira de Oliveira; ao 2º sargento Adonias Clemente de Souza**, todos com endereço Praça do Derby, s/n, Derby, Recife - PE, CEP: 52010-900e ao poeta **Jaci Bezerra**, com endereço na Av. Dezessete de Agosto, 2187, Casa Forte CEP: 52061-540 - Recife - PE.

Justificativa

O coronel Severino José do Carmo Barbosa lançou, no dia 26 de novembro deste ano, o livro "POEMAS DE VIDA", em solenidade realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz do Engenho do Meio, localizada nesta Capital.

A obra é uma coletânea de poemas que traduz a inspiração do autor pelo amor, pelo reconhecimento, pela justiça, pela natureza e pelos pequenos detalhes, às vezes despercebidos, mas que nos ajudam a valorizar o dom da vida, a exemplo do poema *Sabor de despedida* que defende a pressa como abreviadora da vida.

O autor conduz sua obra com muita sensibilidade. A riqueza de todos os poemas que integram o livro ora referenciado constitui-se num convite irrecusável a sua leitura para deleite e enriquecimento cultural, através dos seus versos eivados pela retórica e compulsiidade.

Registre-se o apoio dos seus filhos Bruno, Thiago e Diogo, e da sua esposa Vandinha, companheira inseparável de lutas e vitórias. Cel. Severino também presta seus sinceros agradecimentos aos ilustres amigos, entre outros, os coronéis PM Cláudio José da Silva, Dielso Pinto Ribeiro e João Ferreira de Oliveira e o 2º sargento PM Adonias Clemente de Souza, além do seu mestre, o poeta Jaci Bezerra.

Ainda numa justa e merecida homenagem ao autor, sua mensagem que antecede aos poemas:

"A natureza é um poema eterno, de estilo Clássico e perfil moderno, de estética universal e tom sacramental, construto de excelência e de maravilhas das mãos de Deus."

O autor

O escritor e poeta possui uma extensa folha de serviços prestados ao Estado. É coronel da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). Coordenou o ensino do Colégio da PMPE, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e da Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP). Foi diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) e participou da Coordenadoria de Altos Estudos Policiais (CAEP). Ocupou o cargo de superintendente do Sistema Penitenciário/PE. Sua formação acadêmica incluí os cursos de Teologia (UNICAP-1991), Licenciatura Plena em Letras (FAFIRE-1994), Especialização em Administração Escolar (UFRPE-1999) e Mestrado em Políticas Públicas (FUNDAJ-2003). Atualmente é professor do curso de Ciências Sociais do Instituto de Ensino Superior de Olinda (IESO).

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações ao ilustre escritor, cujo livro faz despertar nos leitores a fé e a esperança por dias melhores.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005

Augusto Coutinho <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3646/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja inserido nos Anais desta Casa, o presente REQUERIMENTO, em todo o conteúdo, relativo ao reconhecimento da Escola Severino Farias pela sua preocupação o deficiente físico, merecendo o prestígio de organizações sérias voltadas para a educação, ficando designado, desde já, as considerações formuladas, servindo, para tanto, os termos em referência.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição dela dê-se conhecimento ao ministro de Estado da Educação, senhor Flávio Haddad com endereço à Esplanada

dos Ministérios B1.L - Edf. Sede 8º andar, sala 805, Brasília - DF, CEP 70047-900; ao secretário estadual de Educação, professor Mozart Neves Ramos; ao prefeito do município de Surubim, senhor Flávio Edno Nóbrega, com endereço a rua João Batista s/n, centro, CEP 55750-000; ao presidente da Câmara Municipal, vereador Luciano Medeiros Filho e demais membros daquele agosto Colegiado com endereço à avenida Monsenhor Luiz Ferreira de Lima, 95, centro; a secretária municipal de Educação daquele município, senhora Cilda Maria da Silva Batista, com endereço à rua João Batista, 80, centro, Surubim; a diretora da Escola Severino Farias; professora Edjane Ribeiro dos Santos, aos professores e alunos, com endereço à rua Severino Clemente de Arruda, 307, Surubim.

Justificativa

A Escola Estadual Severino Farias está de parabéns, merecendo de todos os melhores aplausos. É que a referenciada escola foi contemplada, recentemente, como educandário modelo, referência nacional pelo trabalho pedagógico desenvolvido não apenas pelos professores mas pelo desempenho dos alunos.

A escola Severino Farias, estabelecimento de grandes méritos, sobressaiu-se em razão da metodologia pedagógica alcançada ao longo de sua existência.

"A escola de Surubim recebeu 43 sufrágios dos 100 possíveis de uma mesa formada por mestres, pedagogos e autoridades de ensino de todo o país. Foi uma nota consagradora em dia de felicidade para a crônica do ensino fundamental de Pernambuco e do Nordeste," ressaltando que, para tanto, concorreu com vários educandários de inúmeros municípios de vários estados da Federação.

"É preciso assinalar que, para a instituição do prêmio em referência, concorreram os prestígios de organizações sérias quanto a UNESCO, depenência da Nações Unidas para os Assuntos da Cultura no Mundo, a Fundação Roberto Marinho, O Conselho Nacional dos Secretários de Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação".

Entre outras atividades curriculares, a escola destacou-se pela preocupação com o deficiente físico: cegos, surdos e mudos, utilizando a linguagem própria para cada aprendiz, além da preocupação com o meio-ambiente e a inclusão social como um todo.

Na qualidade de educador, cargo que exerci durante décadas, não poderia deixar de exaltar o trabalho meritório da Escola Severino Farias, posto que ainda está bem presente, na minha pessoa, o espírito do professor de História que lecionou em escolas públicas e foi aluno e diretor, passado por muitas delas, lembrando que a Escola Severino Farias de Surubim, é um exemplo a ser seguido. É possível que outras tantas escolas públicas, mereçam também iguais atenções, porém sem o devido reconhecimento desse porte.

Por isso, e por tudo o mais, rogo dos ilustres pares a aprovação do termos da presente proposta, por ser de grande significação e alcance social e sobretudo um exemplo para o ensino fundamental, não apenas de Pernambuco mas para o Brasil inteiro.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2005

Guilherme Uchôa <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3647/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido nos Anais desta Casa, a presente proposição, em todo o seu conteúdo, algumas considerações sobre o ex-governador de Perambuco, ex-senador da República, ex-parlamentar, senhor Paulo Pessoa Guerra que, dia 10 próximo vindouro, completaria 90 anos de existência.

Justificativa

Paulo Pessoa Guerra; pernambucano de Nazaré da Mata, nascido em 10.12.1915, foi homem de grandes feitos e de notável saber. Iniciou sua vida pública muito cedo: Delegado do 2º Distrito da Capital (1941-1942); Diretor da Penitenciária Agrícola de Itamaracá (1943-1945); Prefeito de Orobó (Estado Novo) (1938-1940); Prefeito de Bezerras (Estado Novo) (1940-1941);Deputado Federal (1946-1950,1950-1954); Deputado Estadual (1954-1958, 1958-1962); Presidente da Assembléia Legislativa por 2 períodos (1961-1962); Vice-Governador (1963-1964); Governador (1964-1967); Senador (1970-1977). Entre as ações de governo por ele desenvolvida, Paulo Pessoa Guerra, edificou inúmeras obras na capital e no interior do Estado, entre elas Hospital da Restauração (antigo Pronto Socorro); Maternidade Barros Lima (Casa Amarela); Maternidade da Polícia Militar de Pernambuco; Fundação da FESPE (Faculdade do Estado de Pernambuco), hoje Universidade de Pernambuco - UPE; Fundação da COMPER - Companhia de Desenvolvimento de Pernambuco - Agência de Financiamento do Estado; conclusão da Fábrica de Borracha Sintética - COPERBO; doação do Solar Barão Rodrigues Mendes à Academia Pernambucana de Letras; Pavimentação da PE-35 que liga Igarassu à Ilha de Itamaracá; Construção e pavimentação das Estradas do Cabo - Maragogi; Nazaré - Timbaúba; São Caetano - Garanhuns; construção das Unidades Mista de Igarassu, construção de 8.373 casas populares; construção do colégio João Pessoa Guerra de Igarassu, da Vila Maria Gayão Pessoa Guerra (Serviço Social contra o Mucambo de Igarassu) da Escola Maria Gayão Pessoa Guerra, em Araçoiaba; de 1.312 salas de aulas; da Depuradora de Aguas de Peixinhos. eletrificação de 144 municípios e vilas do Estado; reconstrução da Adutora de Gurjuá.

Notabilizou-se, ainda, pelas suas frases de efeito, em momentos distintos da política brasileira, entre elas "Sou feito mandacarú: espinhos por fora, mas água por dentro"; " no amor como na política, nem sempre nem jamais"; "cheguei ao governo com cheiro de pólvora. Se um dia tiver de voltar, só o farei com cheiro do povo"; "quero ter apenas um privilégio: governar Pernambuco". A propósito de Paulo Pessoa Guerra disse o sociólogo Gilberto Freire, em um artigo intitulado Paulo Guerra: " A Grande Falta que Faz: "Sabia antever, prever, antecipar, juntando, seus modos de agir, à prudência, o desassombro das iniciativas. E também a altivez. A coragem de chamar pelo Nordeste contra centralismos de Brasília ou do Sul. A Pernambucanidade".

Reportando-me ao dia 9 de julho de 1977, sábado, dia sombrio para a família Pessoa Guerra, morre o homem público, sepultado com honras de chefe de Estado. Uma multidão incalculável, acompanhava o ferétro. O corpo saiu do Campo das Princesas, atravessou a Ponte que liga o Recife Antigo à rua Aurora, para o cemitério de Santo Amaro. "Era a última passagem de Paulo Guerra pela Casa de Joaquim Nabuco". Paulo Pessoa Guerra deixou uma enorme lacuna no seio não apenas de sua família mas dos amigos e correligionários políticos. "O deputado estadual, o deputado federal, o vice-

governador, o governador, o senador, o pai, o marido, o amigo, o matuto mas, antes de tudo o homem público Paulo Guerra tinha seu último capítulo na História de Pernambuco escrito pelo seu povo".

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005

Guilherme Uchôa <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3648/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja retrado de tramitação o Projeto de Lei n. 1163/2005 de minha autoria que institui atendimento especial para deficientes visuais em agências bancárias, ora em apreciação neste poder legislativo.

Justificativa

Ora.

Sala das Reuniões, em 7 de dezembro de 2005

Roberto Leandro <div>Deputado</div>

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS DEZ HORAS (10h:00) DO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NO AUDITÓRIO, LOCALIZADO NO 6º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM AS PRESENCAS DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), CIRO COELHO (PFL), GERALDO COELHO (PFL), MANOEL FERREIRA (PFL), NELSON PEREIRA (PC do B) E ROBERTO LEANDRO (PT).
ABERTURA - OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APECIAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, TENDO ESTA RECEBIDO APROVAÇÃO UNÂNIME.
ORDEM DO DIA – A SEGUIR, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO POR ESTA COMISSÃO, O PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS DE APECIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS NOVE PARECERES PARICAIIS REFERENTES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2006, PASSANDO A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PARA RELATAR AS EMENDAS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. EM SEGUIDA, PARA RELATAR O PARECER DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO (AUSENTE), FOI DESIGNADO O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, RELATANDO O PARECER RELACIONADO AOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SECRETARIA DA FAZENDA, GABINETE CIVIL, GOVERNADORIA DO ESTADO, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. SUBSTITUINDO O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ (AUSENTE), FOI DESIGNADO O DEPUTADO CIRO COELHO, O QUAL RELATOU AS EMENDAS CONCERNENTES À SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. POSTERIORMENTE FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, RESPONSÁVEL PELA RELATORIA DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. O DEPUTADO ADELMO DUARTE RELATOU O PARECER ÀS EMENDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. MAIS UMA VEZ FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, COM A AUSÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, FOI DESIGNADO PARA RELATAR AS EMENDAS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: TRIBUNAL DE CONTAS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO E ENCAGOS GERAIS DO ESTADO.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. PARA RELATAR O PARECER ÀS EMENDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS, FOI CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE DEU A PARECER FAVORÁVEL.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA ,ROBERTO LEANDRO. O DEPUTADO ADELMO DUARTE FOI CONTRÁRIO À REJEIÇÃO DAS EMENDAS 814 E 815. OBSERVADA A AUSÊNCIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA, O PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO MANOEL FERREIRA PARA RELATAR O PARECER ÀS EMENDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PASSA A PRESIDÊNCIA AO DEPUTADO ADELMO DUARTE E RELATA AS EMENDAS QUE TIVERAM AUTORES E RELADORES COINCIDENTES.
FAVORÁVEL. CONTRÁRIOS À REJEIÇÃO DE TODAS AS EMENDAS OS DEPUTADOS: NELSON PEREIRA E ROBERTO LEANDRO.
ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE

AGRADECEU A PRESENÇA DOS MEMBROS PRESENTES E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARRROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

TITULARES

Dep. Adelmo Duarte
Dep. Antônio Moraes
Dep. Roberto Leandro
Geraldo Coelho

SUPLENTE

Dep. Ciro Coelho
Dep. Manoel Ferreira

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS DEZ HORAS (10h:00min) DO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NO PLENARINHO I, LOCALIZADO NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA COLEGIADA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM AS PRESENCAS DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PFL), HENRIQUE QUEIROZ (PP), MANOEL FERREIRA (PFL) E MARCANTÔNIO DOURADO (PTB). **ABERTURA** - OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, TENDO ESTA RECEBIDO APROVAÇÃO UNÂNIME. **ORDEM DO DIA** – EM SEGUIDA, FORAM DISTRIBUÍDAS AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES INTEGRANTES DA PAUTA: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1136/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO (EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE - "IDENTIDADE NA ESCOLA"), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1138/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1139/2005**, DE AUTORIA DA DEPUTADA MALBA LUCENA (EMENTA: DISPÕE SOBRE AS QUESTÕES RELACIONADAS COM RESPEITO À LIBERDADE RELIGIOSA, TRATANDO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1143/2005**, DE AUTORIA DA DEPUTADA CARLA LAPA (EMENTA: TORNA OBRIGATORIA A EMISSÃO DA PRIMEIRA VIA DA RENOVACÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA AS PESSOAS MAIORES DE 65 ANOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1144/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO (EMENTA: MODIFICA A LEI N.º 12.400, DE 18 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E A DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS CUJOS PRAZOS DE VALIDADE EXPIREM EM PODER DAS FARMÁCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1146/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1149/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL (EMENTA: CRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE PERNAMBUCO, EM HOMENAGEM AO PENSAMENTO POLÍTICO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1150/2005**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA (EMENTA: MODIFICA A LEI N.º 12.777, DE 23 DE MARÇO DE 2005 E A LEI N.º 12.851, DE 04 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1151/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO (EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO MULHER MARAVILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1152/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO (EMENTA: AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE POSSUAM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO, MESMO TERCEIRIZADO, FICAM PROIBIDAS DE FAZER COBRANÇA PELA OCUPAÇÃO DE VAGA POR SEUS CLIENTES), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1153/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS - NÚCLEO DO RECIFE), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1156/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEMESTRAIS SOBRE OS GASTOS EM SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1158/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO (EMENTA: ALTERA O § 3º DO ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2000,

MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 43, DE 02 DE MAIO DE 2002, PARA INCLUIR NA SITUAÇÃO JURÍDICA DE DEPENDENTE, PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, O COMPANHEIRO HOMOSEXUAL DO SEGURADO E A COMPANHEIRA HOMOSEXUAL DA SEGURADA DO IRH E O COMPANHEIRO HOMOSEXUAL DO SERVIDOR E A COMPANHEIRA HOMOSEXUAL DA SERVIDORA PÚBLICA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1161/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO (EMENTA: INSTITUI O BALANÇO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1162/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO (EMENTA: PROÍBE A COBRANÇA DE TARIFA E TAXAS DE CONSUMOS MÍNIMAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA, LUZ E TV A CABO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1165/2005**, DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS (EMENTA: ACRESCENTA OS ARTIGOS 8º-A E 17-A À LEI N.º 12.595, DE 04 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1166/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1167/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1168/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA A LEI N.º 12.159, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O REGIME SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DO ICMS - SIM), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1169/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TAXA FUSP, RELATIVA À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1170/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LATICÍNIO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1171/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 10, 14, 15, 17, 18, 22 E 31 DA LEI N.º 11.743, DE 20 DE JANEIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1172/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DAS PRANCHAS E DE OUTROS MEIOS FLUTUANTES UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE "SURF", DE "BODY BOARDING" E DE CONGÊNERES, APREENDIDOS NOS TERMOS DO DECRETO N.º 21.402, DE 06 DE MAIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1173/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE GOVERNO - SEIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1174/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CRIA O SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISMEPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1175/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 11.328, DE 11 DE JANEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1176/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO EXPERIMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1177/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1178/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE BORRACHA SINTÉTICA PARA FABRICAÇÃO DE SANDÁLIAS TERMOPLÁSTICAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1179/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE BORRACHA SINTÉTICA PARA FABRICAÇÃO DE SANDÁLIAS TERMOPLÁSTICAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1180/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI 10.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE OS TRIBUTOS NO ÂMBITO DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1181/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1182/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI N.º 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1183/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1184/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1185/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO A CEDER O USO DE IMÓVEL DE

SUA TITULARIDADE), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1186/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI N.º 12.242, DE 28 DE JUNHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1187/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1188/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 30 E O ARTIGO 33 DA LEI N.º 12.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1189/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INSTITUI O FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; A SEGUIR, FORAM COLOCADOS EM DISCUSSÃO OS SEGUINTE PROJETO CONSTANTES DA PAUTA: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1121/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 11.911, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, E ALTERAÇÃO, E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 12.028, DE 02 DE JULHO DE 2001, RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES, . APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1122/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A PARTICIPAR DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1123/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1124/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEPUTADO CIRO COELHO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1126/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEPUTADO CIRO COELHO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1127/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1128/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A ALIENAR O IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEPUTADO SILVIO COSTA, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1130/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 12.814, DE 19 DE MAIO DE 2005, QUE "AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE ÁREA DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RELATOR: DEPUTADO ANTONIO MORAES, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1131/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1132/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA A LEI N.º 12.430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES COM OVOS, AVES E PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE, RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O GERENTE GERAL DE ORIENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO, DR. FREDERICO AMÂNCIO, FOI CONVIDADO PARA ESCLARECER AS DÚVIDAS DOS PARLAMENTARES EM RELAÇÃO A ESTE PROJETO; **ENCERRAMENTO**: ANTES DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE CONVIDOU OS PRESENTES PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NESTE MESMO LOCAL. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS MEMBROS PRESENTES E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARRROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dep. Sebastião Rufino
- Presidente -

TITULARES

Dep. Adelmo Duarte
Dep. Antônio Moraes
Dep. Geraldo Coelho
Dep. Henrique Queiroz

SUPLENTE

Dep. Ciro Coelho
Dep. Manoel Ferreira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2005, no recinto do Plenarinho II, do Edifício Nilo Coelho, nesta Assembléia Legislativa, às onze horas (11:00 horas), nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Roberto Leandro, a Deputada Ceça Ribeiro membro titular e os Deputados Isaltino Nascimento e Jacilda Urquiza membros suplentes. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião, passando à discussão das proposições constantes em pauta, sendo aprovado por unanimidade o **Projeto de Lei nº 1058/2005** de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Fica criado o Cadastro Estadual de Foragidos, e dá outras providências. Relatora: Deputada Jacilda Urquiza; **Substitutivo nº 01**, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 1068/2005), ao **Projeto de Lei nº 1068/2005** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual, nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos Estaduais, a fim de possibilitar a acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos). Relator: Deputado Roberto Leandro. Em seguida foram distribuídos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 1135/2005** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Institui o Sistema de Número Fechado para as unidades prisionais e dá outras providências, relator: Deputado Isaltino Nascimento. **Projeto de Lei nº 1137/2005** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Institui a Política Estadual de Descentralização de emissão de carteiras de identidade - "Identidade na Escola", relatora: Deputada Jacilda Urquiza. **Projeto de Lei nº 1139/2005** de autoria da Deputada Malba Lucena; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre questões relacionadas com o respeito à liberdade religiosa, tratando da realização de concursos públicos, relator: Deputado Roberto Leandro. **Projeto de Lei nº 1140/2005** de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias e dá outras providências, Deputada Jacilda Urquiza. **Projeto de Lei nº 1142/2005** de autoria do Deputado Manoel Ferreira; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Modifica a Lei nº 12.789, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências, relator: Deputado Isaltino Nascimento. **Projeto de Lei nº 1143/2005** de autoria da Deputada Carla Lapa; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Torna gratuita a emissão da primeira via da renovação da carteira de identidade para as pessoas maiores de 65 anos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, relator: Deputado: Roberto Leandro. **Projeto de Lei nº 1144/2005** de autoria do Deputado Augusto Coutinho; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Modifica a Lei nº 12.400, de 18 de julho de 2003, que dispõe sobre a substituição e a destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e adota outras providências, relatora: Deputada Jacilda Urquiza. **Projeto de Lei nº 1145/2005** de autoria do Deputado Augusto Coutinho; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências, relator: Deputado Isaltino Nascimento. **Projeto de Lei nº 1148/2005** de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre o atendimento multidisciplinar a homens autores de violência intrafamiliar e de gênero no Estado de Pernambuco e dá outras providências, relatora: Deputado Roberto Leandro. **Projeto de Lei nº 1149/2005** de autoria do Deputado Raimundo Pimentel; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco, relatora: Deputada Jacilda Urquiza. **Projeto de Lei nº 1152/2005** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: As instituições bancárias situadas no Estado de Pernambuco que possuam estabelecimento próprio, mesmo terceirizado, ficam proibidas de fazer cobrança pela ocupação de vaga por seus clientes, relator: Deputado Isaltino Nascimento. **Projeto de Lei nº 1161/2005** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Institui o Balanço Social no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco, relatora: Deputada Jacilda Urquiza. **Projeto de Lei nº 1163/2005** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Institui atendimento especial para deficientes visuais em agências bancárias, relator: Deputado Isaltino Nascimento. **Projeto de Lei nº 1164/2005** de autoria do Deputado Roberto Leandro; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre a unificação das faturas dos serviços prestados pelas concessionárias de telefonia e dá outras providências, relatora: Deputada Jacilda Urquiza. Sendo retirado de pauta os seguinte Projetos: **Projeto de Lei nº 1129/2005** de autoria da Deputada Malba Lucena; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança de caução nos hospitais dentro do Estado de Pernambuco. **Projeto de Lei nº 1141/2005** de autoria do Deputado Antônio Moraes; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias e dá outras providências. Extra Pauta: Foi discutido o **Projeto de Lei nº 1142/2005** de autoria do Deputado Manoel Ferreira; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Modifica a Lei nº 12.789, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências, relator: Deputado Isaltino Nascimento, sendo aprovado por unanimidade. Foi agendado o dia 05 de dezembro para realização da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Ordinária 1159/05 que institui o dia 06 de dezembro como o Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres no Estado de Pernambuco. A Deputada Ceça Ribeiro solicitou uma audiência pública para discutir sobre as unidades prisionais em Abreu e Lima, ficando marcado o dia 12 de dezembro. Também foi aprovado por unanimidade o ofício do Deputado Isaltino Nascimento indicando o Ministério Público para o recebimento do Prêmio Herbert de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determina a lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada, seguindo, por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 1º de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

MEMBROS PRESENTES:
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADA JACILDA URQUIZA